



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2025-PE

Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### PREÂMBULO

A Agente de Contratação Oficial da Prefeitura de Pentecoste torna público para conhecimento de todos os interessados que às **10:00 horas (Horário de Brasília) do dia 01 de dezembro de 2025**, através do endereço eletrônico [www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br) – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2025-PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	<b>Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte a serem promovidos pela secretaria de cultura e turismo do município de pentecoste, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.</b>
<b>Órgão gerenciador:</b>	Secretaria de Cultura e Turismo.
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço por lote.
<b>Espécie:</b>	Pregão Eletrônico.
<b>Endereço Eletrônico:</b>	<a href="http://www.compras.m2atecnologia.com.br">www.compras.m2atecnologia.com.br</a> – Acesso Identificado no link – licitações públicas.
<b>Cadastramento das Propostas:</b>	Início: 11 de novembro de 2025. Término: 01 de dezembro de 2025, às 09:59 horas (Horário de Brasília).
<b>Abertura das Propostas:</b>	Início: 01 de dezembro de 2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília).
<b>Sessão de disputa de Lances:</b>	Início: 01 de dezembro de 2025, às 10:01 horas (Horário de Brasília).
<b>Modo de Disputa:</b>	ABERTO.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

#### **PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### **PARTE B – ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;**
- Anexo II – Modelo de Proposta Final Consolidada;**
- Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;**
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

#### **1. DO OBJETO**

**1.1-A** presente licitação tem como objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte a serem promovidos pela secretaria de cultura e**



**turismo do município de pentecoste**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO**

**2.1**-Poderão participar da presente licitação empresa pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Pentecoste, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira e pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

**2.2-CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE PENTECOSTE:** O cadastramento junto à Prefeitura de Pentecoste (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pentecoste, situada à Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 – Pentecoste - Ceará, apresentando a documentação exigida, para cadastramento ou revalidação/atualização de documentos, a qualquer tempo. Sendo que a emissão do respectivo CRC obedecerá aos prazos estipulados pela Administração.

**1.3**-Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.4**-Não poderão participar da presente licitação os interessados:

**a)** que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial, exceto, se apresentar sentença homologatória do plano de recuperação judicial constando que a empresa está apta a participar de licitações públicas;

**b)** que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

**c)** que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Pentecoste-CE;

**d)** que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**e)** que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;

**f)** que não tenham providenciado o credenciamento junto à M2A Tecnologia;

**g)** as pessoas enumeradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

**I** - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**I** - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**III** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**IV** - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**V** - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**VI** - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**h)** empresa, isoladamente ou em consórcio, serão respeitadas as mesmas regras de impedimento previstas na alínea acima;

**i)** não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrata



Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.5-** Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, independente de qualquer transcrição.

**2.6-** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme sequência abaixo:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**2.6.1-** Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

**2.7-** Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à M2A Tecnologia.

**2.8-** Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à M2A Tecnologia, e o envio das Propostas comerciais se darão diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na M2A.

**2.9-** As pessoas jurídicas deverão estar credenciadas na plataforma de disputas.

**2.9.1-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Pentecoste-CE ou à M2A Tecnologia, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

**2.9.2-** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**2.9.3-** O Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, devendo ser observadas as seguintes normas:

**2.9.3.1-** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**2.9.3.2-** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**2.9.3.3-** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade



técnica das empresas consorciadas;

**2.9.3.4-**Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**2.9.3.5-**O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

**a)** Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

**b)** Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 2.9.3.4.

**2.9.3.6-**As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**2.9.3.7-**As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**2.9.3.8-**No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 2.9.3.1;

**2.9.3.9-**Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**3.1-**O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**3.1.1-**Credenciamento dos licitantes via sistema;

**3.1.2-**Recebimento das "Propostas" via sistema;

**3.1.3-**Abertura das Propostas apresentadas, verificação e classificação inicial;

**3.1.4-**Lances;

**3.1.5-**Recebimento de **proposta consolidada**;

**3.1.6-**Habilitação do(s) licitante(s) classificado(s);

**3.1.7-**Recursos;

**3.1.8-**Adjudicação;

**3.1.9-**Homologação.

### **4. DO CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

4.1. Cada licitante deverá se credenciar e apresentar todos os documentos exigidos por meio do sistema eletrônico, sendo:

4.1.1.Credenciar-se no sistema, de suporte ao certame.

#### **I.1.2. Garantia da Participação.**

4.1.2.1. Será exigida do licitante a apresentação de garantia da participação, a ser anexada até o encerramento do prazo de cadastramento das propostas, nos termos estabelecidos no edital. A referida garantia deverá possuir validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e corresponder ao valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no artigo 58, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 conforme:

Sequencial	Descrição	Valor referência (R\$)	1% do Valor (R\$)
1	ESTRUTURAS	3.110.171,12	<b>31.101,71</b>
2	ESTRUTURA ELÉTRICA	2.966.640,98	<b>29.666,41</b>



Sequencial	Descrição	Valor referência (R\$)	1% do Valor (R\$)
3	GRUPO GERADOR	257.400,00	<b>2.574,00</b>
4	Decoração	352.533,32	<b>3.525,33</b>
5	BANHEIROS	178.800,00	<b>1.788,00</b>
6	EQUIPE DE APOIO	234.900,10	<b>2.349,00</b>
7	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	118.250,00	<b>1.182,50</b>
8	ATRAÇÕES	591.666,70	<b>5.916,67</b>
9	PRODUÇÃO	411.400,02	<b>4.114,00</b>
10	BUFFET PARA CAMARIM	283.333,50	<b>2.833,34</b>

4.1.2.2. Em caso de participação em todos os lotes o valor total da garantia da proposta será de R\$ 85.050,96 (oitenta e cinco mil cinquenta reais e noventa e seis centavos).

4.1.2.3. As garantias devem ser apresentadas com referência a cada lote de participação da licitante ou valor global no caso de participação em todos os lotes conforme disposto no parágrafo anterior;

4.1.2.4. A garantia de participação será prestada juntamente com o cadastro da proposta de preços no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**. O Licitante deverá anexar Garantia de participação, como requisito de pré-habilitação, equivalente ao percentual estabelecido acima, sob pena de desclassificação, respeitando cada lote.

4.1.2.5. A licitante optará por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. Depósito em Conta Corrente: Agência 0962-8, Conta 1509-1, Banco do Brasil.

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



4.2. Remeter no prazo estabelecido, via sistema, a proposta final consolidada e os documentos de habilitação.

4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo a proposta final consolidada e os documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.1. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.4. Nos documentos de habilitação apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Agente de Contratação como sendo de 60 (sessenta) dias da data expedição, salvo determinação legal específica em contrário.

4.5. Os documentos apresentados, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados.

4.6. A Agente de Contratação poderá também solicitar documentos complementares, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentar, no prazo estipulado pela Agente de Contratação, que será de 01 (um) dia útil contado a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada, exceto em caso de diligência. (art. 38 § 2º)

4.7. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

## 5. DA PROPOSTA

**5.1-**O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1-**Valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

**5.2-**O cadastramento de Proposta Eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

**5.3-**Os preços constantes da Proposta Eletrônica do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.3.1-**Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do objeto cotado.

**5.3.2-**Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta.

**5.3.3-**Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.



**5.3.4.**-Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos no Termo de Referência, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas e homologadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

**5.3.5.**-Na análise das Propostas a Agente de Contratação observará o preço por **lote conforme o caso**. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global do **lote** ofertado.

**5.4.**-O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme art. 90, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

**5.5.**-O cadastramento da Proposta Eletrônica implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do lote e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

**5.6.**-Somente serão aceitas Propostas cadastradas no sistema, não sendo admitido o recebimento pela Agente de Contratação por outro meio.

**5.7-A.** Agente de Contratação a qualquer tempo, poderá solicitar demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o licitante obrigado, sob pena de desclassificação, a apresentar tal demonstração, no prazo definido pela Agente de Contratação, contados a partir da intimação.

**5.8.**- A Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 2131/2016 – Plenário).

**5.9.**-As Microempresas, e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site da M2A antes de postarem a sua proposta inicial.

**5.9.1.**-O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**i.10.**-Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, a Agente de Contratação solicitará ao(s) licitante(s) vencedor(es) a Proposta Final Consolidada, em **arquivo PDF**, elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, no prazo máximo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, com as devidas justificativas, a critério da Agente de Contratação, através de “**proposta reajustada**”, sob pena de desclassificação.

**5.10.1.**-A proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a)**Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;
- b)**Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c)**Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação;
- d)**A modalidade e o número da licitação;
- e)**Endereçamento aa Agente de Contratação da Prefeitura de Pentecoste;
- f)**Prazo de execução: conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;
- g)**Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;
- h)**O lote cotado, no quantitativo licitado, segundo a unidade de medida consignada no edital;



i) Os valores unitário e total/global em algarismos de cada lote cotado, bem como o valor total/global da Proposta por extenso;

j) Declaração da licitante de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referente a frete, tributos, impostos, taxas, encargos, deslocamento de pessoal, garantia, entrega dos veículos, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto cotado, inclusive a margem de lucro;

k) Declaração da licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.11** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará ainda, em campo próprio do sistema, que:

**5.11.1** - está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.11.2** - não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

**5.11.3** - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.11.4** - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

5.12 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1-Os INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PENTECOSTE**, na forma dos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pela Agente de Contratação quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**6.2**-Após convocação pela Agente de Contratação, o(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) o prazo máximo de 02 (duas) horas, para enviar os documentos de Habilitação, relacionados abaixo, de acordo com o art. 63 inciso II da Lei Federal 14.133/21, os quais deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **em arquivo PDF**, através de “**Documentos de Habilitação**”, sob pena de inabilitação.

**6.2.1**-Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.2.2**-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: [portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consultacadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc](http://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consultacadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)).

**6.2.3**-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**6.2.4**-Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens anteriores acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://portal.tcu.gov.br/>).

## 6.3-RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.3.1-REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





**6.3.1.1-MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** microempreendedor individual – MEI: Em se tratando de Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**6.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4-DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5-DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** do sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, na forma da lei.

#### **6.4-RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1**-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2**-Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.4.3**-Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

**6.4.4**-Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

**6.4.5**-Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

**6.4.6**-Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**6.4.7**-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

#### **6.5-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1**- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Sege/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

**6.5.2**- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.5.3** - Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) \div (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(Ativo\ Total) \div (Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ Circulante)$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(Ativo\ Circulante) \div (Passivo\ Circulante)$ .

**6.5.3.1** - Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

**6.5.4** - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de



abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.5.5-** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

**6.5.6-** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**6.5.7-** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

## **6.6-DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1-** O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) declaração ou 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos materiais compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação;

**6.6.1.1-** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica;

**6.6.1.2-** Visando confirmar a veracidade das informações constantes do atestado, a Agente de Contratação poderá realizar diligência requisitando documentos originais e/ou complementares destinados à instrução do processo.

**6.6.2 -** Prova de Inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscrito no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato. Este Sub-item é PARA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES 1, 2, 3 e 7.

**6.6.3 -** Prova de Inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. Este Sub-item é PARA PARTICIPAÇÃO NO LOTE 4.

**6.6.4.** Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, formado em engenharia civil PARA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES 1 e 7.

Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em consideração os seguintes aspectos:

a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;

b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório.

**6.6.5.** Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, formado em engenharia elétrica PARA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES 2 e 3.

Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em consideração os seguintes aspectos:

a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;

b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório.

**6.6.6 -** Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, formado em Arquiteto e Urbanista para PARTICIPAÇÃO NO LOTE 4.

Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em



consideração os seguintes aspectos:

- a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor;
- b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório.

**6.6.7-** Apresentar comprovação que possui em seu quadro permanente na data prevista profissional com curso em sonoplastia e som. Referente ao LOTE 2.

Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou diretor;
- b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório.

**6.6.8 -** Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, secção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67. Referente ao LOTE 6.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

**6.6.9 -** Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar.

**6.6.10 -** Profissional nutricionista registrada no conselho e detentora de atestado. Referente ao LOTE 10.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado ou CPTS" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

**6.7-No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE PENTECOSTE,** a documentação mencionada nos subitens **6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Pentecoste, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser enviado acompanhado dos documentos tratados nos subitens **6.6 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Agente de Contratação.

**6.7.1-**A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Pentecoste deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**6.7.2-**Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

**6.8-**Para facilitar a análise da documentação pela Agente de Contratação, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

**6.9-**Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referente a fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



**7.1**-O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da M2A Tecnologia.

**7.1.1**-O Sistema de Pregão Eletrônico da M2A Tecnologia é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras-ICP Brasil.

**7.1.2**-Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Pentecoste/CE, designado como Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da M2A Tecnologia (<http://www.compras.m2atecnologia.com.br>).

**7.1.3**-O licitante poderá enviar as informações da proposta comercial eletrônica e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente.

**7.2**-A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

**7.3-ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO:** A partir do horário estabelecido no **préambulo** deste Edital, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas Eletrônicas recebidas, passando a Agente de Contratação a avaliar sua aceitabilidade.

**7.3.1**-Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**7.3.2**-Até o término do cadastramento das propostas eletrônicas os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

**7.3.3**-Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas Eletrônicas, não mais será permitido o envio de qualquer adendo ou complementação, exceto o disposto no subitem 5.10 neste instrumento.

**7.4-CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as Propostas Eletrônicas a Agente de Contratação verificará a conformidade das mesmas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.4.1**-A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

**7.4.2**-O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas Eletrônicas classificadas pela Agente de Contratação, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

**7.5-LANCES SUCESSIVOS:** Classificadas as propostas eletrônicas e, no prazo estabelecido para a sessão de disputa, a Agente de Contratação dará início a fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**7.5.1**-Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

**7.5.2**-A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

**7.5.3**-Quando se tratar de Pregão com mais de um lote, os lances serão ofertados lote a lote.

**7.5.4**-O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

**7.5.5**-Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.5.6**-Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

**7.5.7**-Os lances deverão ser ofertados considerando o valor total/global do lote. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

**7.5.8**-Quando o preço total/global do lote ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 2 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 2 (duas) primeiras



casas decimais (centavos), devendo a Agente de Contratação e o licitante vencedor proceder às adequações de preços necessárias, inclusive por ocasião do envio da proposta ajustada.

**7.5.9.**-A etapa de lances será em modo de disputa ABERTO conforme inciso I do art. 56, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.5.10.**-Após o encerramento da etapa de lances, a Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

**7.5.11.**-O sistema informará a proposta de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.5.12.**-Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas, a Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

**7.5.13.**-Tratando-se de preço inexequível a Agente de Contratação poderá determinar ao citante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

**7.5.13.1.**-Considera-se que poderá haver indício de inexequibilidade quando o percentual de redução do valor da proposta, por exemplo, **for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pelo município.**

**7.5.13.1.1.**-Em caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, na forma do § 4º, inciso III do art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.5.13.2.**-Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e as tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

**7.5.14.**-Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá solicitar o envio dos documentos complementares do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

**7.5.14.1.**-Havendo dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, mesmo aquela não enquadrada na situação prevista nos subitens 7.5.13.1 e/ou 7.5.13.1.1, poderá ser instaurada diligência para demonstração de sua exequibilidade.

**7.5.14.2.**-Para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, o licitante caso solicitado, deverá apresentar justificativas e documentos que demonstrem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados de todos os itens que compõe o lote com os custos e despesas necessários à completa execução do objeto contratual tais como, nota fiscal de venda/compra e/ou serviços, ou orçamento formalizado com a indicação do subscritor indicando seu cargo, telefones e e-mail de contato para possíveis diligências (ambos com data de emissão **não superior a um ano até a data do lance do certame**, sendo vedado documentos com emissões posteriores).

**7.5.14.3.**-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º, inciso III do art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.5.14.4.**-O prazo para o licitante responder ao diligenciamento mencionado no item anterior relativo à demonstração da exequibilidade da proposta será de 1 (um) dia útil, podendo ser estendido a critério da Agente de Contratação, ou quando solicitado pelo licitante durante o respectivo transcurso do prazo concedido originalmente, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Agente de Contratação.

**7.5.14.5.**-No caso de não haver resposta no prazo especificado no subitem anterior ou se a resposta não trouxer as demonstrações de exequibilidade da proposta, ainda que realizada dentro do prazo, sujeitará o licitante à desclassificação.

**7.5.15.**-O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



**7.5.16**-Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.5.17**-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

**7.5.18**-Não serão adjudicadas e homologadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico.

**7.5.19**-Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

**7.5.20**-Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Agente de Contratação deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada à compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

**7.6-HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Existindo proposta classificada aceitável, a Agente de Contratação verificará os "Documentos de Habilitação" do licitante que apresentou a melhor proposta, para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

**7.6.1**-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**7.6.2**-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto da licitação, pelo Secretário Gestor, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

**7.6.3**-Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado e homologado o objeto do certame.

**7.6.4**-A Agente de Contratação terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

**7.6.5**-Quando todos os licitantes forem inabilitados ou desclassificados a Agente de Contratação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

**7.7-RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 10 (dez) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais caso a manifestação não seja autoexplicativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 3 (três) dias úteis (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, de acordo com o inciso I, § 1º do art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.7.1**-A falta de manifestação imediata do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação e homologação do objeto da licitação pelo Secretário Gestor ao licitante vencedor.

**7.7.2**-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

**7.7.3**-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**7.7.4**-Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados no sistema M2A.

**7.7.5**-Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela



Licitante.

**7.7.6-**O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Agente de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

**7.7.7-**Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios.

**7.7.8-**O recurso e/ou pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**7.7.9-**O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.7.10-**Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) a(s) Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologação do processo, para determinar a contratação.

**7.7.11-**Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Pentecoste.

**7.8-ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que nomenclará os licitantes credenciados, as Propostas escritas e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Agente de Contratação.

**7.8.1-**Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Agente de Contratação o envio da Ata da sessão e o memorando da mesma declarando vencedora do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

**a)** ao Órgão Gestor para adjudicação, homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

**7.9-SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**7.9.1-**A Agente de Contratação poderá a qualquer tempo, analisar as Propostas e seus anexos, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.9.2-**A Agente de Contratação poderá determinar prazo para diligências, a depender da complexidade do tema, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa nos autos.

**7.9.3-**No caso de desconexão da Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato aos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

## 8. DA(S) CONDIÇÕES GERAIS

**8.1-DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas/ofertas será declarada vencedora a Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **Menor preço por lote**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado e homologado.

**8.1.1-**Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.1.2-**A intimação dos atos proferidos pela Administração – Agente de Contratação ou Secretário(s) - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da M2A Tecnologia no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de Pentecoste.

## 9. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

**9.1-**As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes ao(s) Órgão(s) Gestor(es).



## 10. CONSULTA, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**10.1.**-Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das Propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**10.1.1.**-Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**10.1.2.**-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**10.2.**-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição encaminhada eletronicamente pelo "chat" da M2A Tecnologia ([www.compras.m2atecnologia.com.br](http://www.compras.m2atecnologia.com.br)), que preencham os seguintes requisitos:

**10.2.1.**-o endereçamento a Agente de Contratação da Prefeitura de Pentecoste;

**10.2.2.**-a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada, dentro do prazo editalício;

**10.2.3.**-o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

**10.2.4.**-o pedido, com suas especificações.

**10.3.**-Caberá a Unidade Gestora/Gerenciadora decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido/impugnação.

**10.4.**-A resposta do Município de Pentecoste-CE será disponibilizada a todos os interessados na M2A Tecnologia e, mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão de Pregões da Prefeitura de Pentecoste.

**10.5.**-O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**10.6.**-Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame respeitando o prazo original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

**10.6.1.**-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10.7-DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Agente de Contratação ou a autoridade superior ou servidor por ele delegado, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando o prazo para a resposta.

**10.7.1.**-Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação ou autoridade superior ou servidor por ele delegado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**10.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Pentecoste-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## 11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

**11.1.**-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através do(s) Órgão(s) Gestor(es), representada(s) pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, deste edital e demais normas pertinentes.

**11.1.1.**-Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser



celebrada, e quando for o caso modelo de Termo Contratual (ANEXO IV).

**11.1.2-**Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

**11.1.3-**A Ata de Registro de Preços será assinada pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, pelos órgãos gestores que compõem o credenciamento e fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**11.1.4-**Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**11.1.5-**São órgãos participantes o órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços.

**11.1.6-**Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para conceder autorização ou não da adesão.

**11.2-A** Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

**11.2.1-**As execuções ou contratações adicionais a que se refere o subitem 11.1.6 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**11.2.2-**O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.3-**Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

**a)** os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificados na etapa competitiva;

**b)** os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado (para efeito de cadastro reserva).

**11.4-Homologada** a licitação pela autoridade competente, o Município de Pentecoste – CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**11.4.1-**O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Pentecoste-CE.

**11.4.2-**A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

**11.4.3-**A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

**11.5-**Os Contratos de execução de serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de execução dos serviços e da Nota de Empenho pela detentora.

**11.6-**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua publicação, devendo o Extrato da Ata de Registro de Preços ser publicado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.7-**O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outro órgão delegado.



**11.8-**Incumbirá também à Administração providenciar a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**11.9-**Os preços registrados na Ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao Órgão Gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

**11.10-**Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

**11.10.1-**Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**11.10.2-**Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

**11.10.3-**Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

**11.11-**Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**11.11.1-**Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

**11.11.2-**Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**11.12-**A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para execução dos serviços do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de execução, em igualdade de condições.

**11.12.1-**O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços efetuará execução de serviços junto ao fornecedor detentor de preços registrados na mencionada Ata, de acordo com os quantitativos e especificações previstos na licitação, bem como, deverá caso solicitado pelos demais participantes efetuar o remanejamento do quantitativo não utilizado pelo mesmo.

**11.12.2-**O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata, após a primeira execução de serviços ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para execução ou contratação pelo Órgão Gerenciador.

**11.12.3-**Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços, desde que este fornecimento de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**11.12.4-**Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**11.12.5-**Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**11.13-**O direito de preferência de que trata o subitem 11.12, poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela execução dos serviços do objeto cujo preço está registrado,



por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**11.14-**O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Pregões da Prefeitura de Pentecoste e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.15-**Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**11.16-**Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras para determinado lote.

**11.17-**Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou parte dela, para aquele item de produto ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **12. DO CONTRATO E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**12.1-**O licitante vencedor da presente licitação deverá, quando for o caso, assinar Contrato com a Administração, nos termos do Anexo IV, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, de 2021.

**12.2-**O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado na Unidade Gestora desta licitação, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

**12.3-**As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12.4-**Se licitante beneficiário convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

**12.5-**Por ocasião da assinatura do Contrato a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

## **12.6-Garantia da Contratação**

**12.6.1-**Não será exigido garantia contratual.

## **13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1-DAS ORDENS DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO:** A execução dos serviços do objeto licitado se dará mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderá englobar integralmente os quantitativos do objeto do Registro de Preços ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do Órgão Gestor.

**13.1.1-A Ordem de Serviço/Fornecimento emitida conterá os serviços/objetos pretendidos e as respectivas quantidades, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.**



**13.1.2**-Observadas as determinações e orientações constantes da Ordem de Serviço/Fornecimento, o fornecedor deverá executar os serviços nos locais, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços realizados.

**13.1.3**-O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos serviços executados.

**13.1.4**-Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes dos art. 82 e os seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**13.2-DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço pela administração, no local, dia e horário designado na referida Ordem de Serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

**13.2.1**-Por ocasião da execução dos serviços, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

**13.2.2**-Para os serviços deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Pentecoste – CE, com endereço na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.651/0001-58.

**13.2.3**-A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, o objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações do Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE, sem prejuízos das sanções previstas;

**13.2.4**-Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para início de execução dos serviços.

**12.3**-Os serviços deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que e verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, ou estejam fora do prazo de validade/garantia;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do serviço. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da execução do objeto deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

e) a execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **14. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**14.1-PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, validade, garantia, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.



**14.2-PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as Ordens de serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.

**14.2.1-**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem acima, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**14.3-REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 1 (um) ano da do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**14.4-REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impedidores da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações posteriores.

## 15. DAS SANÇÕES

**15.1-**O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pentecoste e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pentecoste pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**15.1.1-**Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

**15.1.2-**Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço/fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do serviço/fornecimento do objeto.

**15.1.3-**Será acrescido ao percentual acima, ainda 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço/fornecimento do objeto requisitado.

**15.2-**Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço/fornecimento do objeto, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**15.2.1-**advertência;

**15.2.2-**multa;



**15.2.3**-impedimento de licitar e contratar;

**15.2.4**-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**15.3**-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**15.3.1**-Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**15.3.2**-Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**15.4**-O fornecedor beneficiário da Ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**15.4.1**-descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**15.4.2**-não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.4.3**-não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**15.4.4**-tiver presentes razões de interesse público.

**15.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

**15.5.1**-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 5 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência e cancelamento do registro de preço;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pentecoste e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Pentecoste pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1**-Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

**b)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**c)** anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação;

**d)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**e)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**f)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**16.1.1**-Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**16.1.2**-O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**16.1.3**-Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**16.2**-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.



**16.2.1**-Na análise das propostas e documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.3**-Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**16.4**-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da Administração.

**16.5**-Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Agente de Contratação durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.6**-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua Proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.7**-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

**16.8**-A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

**16.9**-A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento ou celebrado o competente Termo de Contrato.

**16.10**-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**16.11**-A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

**16.12**-A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**16.13**-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**16.14**-Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Pentecoste-CE.

**16.15**-Quaisquer informações poderão ser obtidas na Comissão de Pregões da Prefeitura de Pentecoste, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**16.16**-Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Comissão de Pregões da Prefeitura de Pentecoste, situada à Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 – Pentecoste - Ceará, conforme os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e



conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado ao pagamento da taxa, valor a ser informado no ato da solicitação de cópia reprográfica.

**16.17**-O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na Comissão de Pregões da Prefeitura de Pentecoste.

**16.18**-Todas as normas inerentes às contratações dos objetos deste certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**16.19**-No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente.

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante.

Pentecoste-CE, 11 de novembro de 2025.

**Flaviane Araújo Torres Campelo**  
Secretaria de Cultura e Turismo

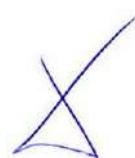


## ANEXO I AO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE A SEREM PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

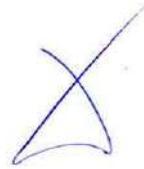
LOTE 1 - ESTRUTURAS					
ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PALCO DE GRANDE PORTE - Locação de palco, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio coberta, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta, com até 2m de altura do chão ao piso e pé-direito de 6m. A estrutura para PA Line será em alumínio Q30, com 2m de largura por 8m de altura. O palco contará com áreas de backstage nas duas laterais, cada uma medindo 5m x 5m, cobertas com lona Night&Day branca. O piso será composto por estrutura de alumínio Q30 e praticáveis, medindo 24m de frente por 10m de fundo, revestidos com carpete nas cores preta ou grafite e compensado de 15mm, também revestido em carpete nas cores preta ou grafite. O palco terá duas escadas de acesso e fechamento completo, protegendo a parte inferior. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação estarão inclusos. O sistema deverá atender a todas as especificações e exigências do rider técnico da atração ou banda a ser apresentada. Todo serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	16.0	DIÁRIA	R\$ 19.000,00	R\$ 304.000,00
Especificação: PALCO DE GRANDE PORTE - Locação de palco, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio coberta, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta, com até 2m de altura do chão ao piso e pé-direito de 6m. A estrutura para PA Line será em alumínio Q30, com 2m de largura por 8m de altura. O palco contará com áreas de backstage nas duas laterais, cada uma medindo 5m x 5m, cobertas com lona Night&Day branca. O piso será composto por estrutura de alumínio Q30 e praticáveis, medindo 24m de frente por 10m de fundo, revestidos com carpete nas cores preta ou grafite e compensado de 15mm, também revestido em carpete nas cores preta ou grafite. O palco terá duas escadas de acesso e fechamento completo, protegendo a parte inferior. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação estarão inclusos. O sistema deverá atender a todas as especificações e exigências do rider técnico da atração ou banda a ser apresentada. Todo serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					





2	PALCO DE MÉDIO PORTE - Locação de palco de médio porte, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio coberta, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta. O palco é elevado a 2m de altura do chão ao piso e possui pé-direito de 8m, com estrutura para PA LINE em alumínio Q30, com 2m de largura e 7m de altura. Há duas áreas de backstage, com 5m x 5m cada, cobertas com lona Night&Day branca. O piso é composto por estrutura metálica de 20m de frente por 8m de fundo, revestido com compensado de 15mm e carpetado na cor grafite. O palco terá duas escadas de acesso e fechamento completo, protegendo a parte inferior. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	30.0	DIÁRIA	R\$ 12.750,00	R\$ 382.500,00
Especificação: PALCO DE MÉDIO PORTE - Locação de palco de médio porte, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio coberta, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta. O palco é elevado a 2m de altura do chão ao piso e possui pé-direito de 8m, com estrutura para PA LINE em alumínio Q30, com 2m de largura e 7m de altura. Há duas áreas de backstage, com 5m x 5m cada, cobertas com lona Night&Day branca. O piso é composto por estrutura metálica de 20m de frente por 8m de fundo, revestido com compensado de 15mm e carpetado na cor grafite. O palco terá duas escadas de acesso e fechamento completo, protegendo a parte inferior. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
3	PALCO PEQUENO PORTE - Locação de palco de pequeno porte, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio coberta, medindo 6m de frente por 6m de fundo de área coberta. O palco é elevado a 2m de altura do chão ao piso e possui pé-direito de 6m, com estrutura para PA LINE em alumínio Q30, com 2m de largura e 8m de altura. Há uma área de backstage, com 3m x 3m, coberta com lona Night&Day branca. O piso é composto por estrutura metálica de 12m de frente por 6m de fundo, revestido com compensado de 15mm e carpetado na cor grafite. O palco terá duas escadas de acesso e fechamento completo, protegendo a parte inferior. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	40.0	DIÁRIA	R\$ 8.333,33	R\$ 333.333,20

Especificação: PALCO PEQUENO PORTE - Locação de palco de pequeno porte, com montagem e desmontagem, em estrutura de alumínio coberta, medindo 6m de frente por 6m de fundo de área coberta. O palco é elevado a 2m de altura do chão ao piso e possui pé-direito de 6m, com estrutura para PA LINE em alumínio Q30, com 2m de largura e 8m de altura. Há uma área de backstage, com 3m x 3m, coberta com lona Night&Day branca. O piso é composto por estrutura metálica de 12m de frente por 6m de fundo, revestido com compensado de 15mm e carpetado na cor grafite. O palco terá duas escadas de acesso e fechamento completo, protegendo a parte inferior. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.





	PALCO MINI PORTE - Locação de palco de mini porte, com estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberta, medindo 5 metros de frente por 4 metros de fundo de área coberta. O palco é elevado a 1 metro de altura do chão ao piso, com estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado, com 2 metros de largura e 6 metros de altura. O piso é composto por estrutura metálica, revestido com compensado de 15mm e carpetado na cor grafite. O palco terá uma escada e fechamento completo, protegendo a parte inferior do palco. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	40.0	DIÁRIA	R\$ 4.066,67	R\$ 162.666,80
Especificação: PALCO MINI PORTE - Locação de palco de mini porte, com estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberta, medindo 5 metros de frente por 4 metros de fundo de área coberta. O palco é elevado a 1 metro de altura do chão ao piso, com estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado, com 2 metros de largura e 6 metros de altura. O piso é composto por estrutura metálica, revestido com compensado de 15mm e carpetado na cor grafite. O palco terá uma escada e fechamento completo, protegendo a parte inferior do palco. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
	TABLADO TIPO 1 - Estrutura modular em ferro galvanizado de alta resistência, com superfície composta por folhas de compensado naval de 15mm, fechamento lateral para acabamento e revestimento acarpetado. Altura de 0,5 metros. O serviço inclui montagem e desmontagem, garantindo excelente qualidade, segurança e acabamento. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	300.0	M²	R\$ 131,00	R\$ 39.300,00
Especificação: TABLADO TIPO 1 - Estrutura modular em ferro galvanizado de alta resistência, com superfície composta por folhas de compensado naval de 15mm, fechamento lateral para acabamento e revestimento acarpetado. Altura de 0,5 metros. O serviço inclui montagem e desmontagem, garantindo excelente qualidade, segurança e acabamento. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
	TABLADO TIPO 2 - Estrutura modular em ferro galvanizado de alta resistência, com superfície composta por folhas de compensado naval de 15mm, fechamento lateral para acabamento e revestimento acarpetado. Altura de 1 metro. O serviço inclui montagem e desmontagem, garantindo excelente qualidade, segurança e acabamento. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	300.0	M²	R\$ 184,17	R\$ 55.251,00
Especificação: TABLADO TIPO 2 - Estrutura modular em ferro galvanizado de alta resistência, com superfície composta por folhas de compensado naval de 15mm, fechamento lateral para acabamento e revestimento acarpetado. Altura de 1 metro. O serviço inclui montagem e desmontagem, garantindo excelente qualidade, segurança e acabamento. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					



	ARQUIBANCADA - Locação de arquibancada com cinco degraus, estrutura metálica tubular e modulação a cada 2,2 metros. Conta com fusos de nivelamento, assentos em madeira compensada de 20mm com bordas metálicas e encaixe, além de guarda-corpo e corrimão metálico. A estrutura possui barras de travamento em toda a sua extensão, com fechamento no fundo e nas laterais. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	100.0	METRO/ LINEAR	R\$ 481,67	R\$ 48.167,00
Especificação: ARQUIBANCADA - Locação de arquibancada com cinco degraus, estrutura metálica tubular e modulação a cada 2,2 metros. Conta com fusos de nivelamento, assentos em madeira compensada de 20mm com bordas metálicas e encaixe, além de guarda-corpo e corrimão metálico. A estrutura possui barras de travamento em toda a sua extensão, com fechamento no fundo e nas laterais. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
7	CAMARIM TIPO 1 - Locação de camarim estruturado em alumínio e ortonome, com dimensões de 8m de frente por 4m de fundo. A cobertura será feita com toldo de 10m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular e revestido com lona tipo Night & Day. O piso será revestido em carpete na cor cinza, garantindo conforto e acabamento de qualidade. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	8.0	DIÁRIA	R\$ 9.116,67	R\$ 72.933,36
Especificação: CAMARIM TIPO 1 - Locação de camarim estruturado em alumínio e ortonome, com dimensões de 8m de frente por 4m de fundo. A cobertura será feita com toldo de 10m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular e revestido com lona tipo Night & Day. O piso será revestido em carpete na cor cinza, garantindo conforto e acabamento de qualidade. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
8	CAMARIM TIPO 2 - Locação de camarim estruturado em alumínio e ortonome, com dimensões de 5m de frente por 5m de fundo. A cobertura será feita com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular e revestido com lona tipo Night & Day. O piso será revestido em carpete na cor cinza, garantindo conforto e acabamento de qualidade. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	20.0	DIÁRIA	R\$ 4.260,00	R\$ 85.200,00
Especificação: CAMARIM TIPO 2 - Locação de camarim estruturado em alumínio e ortonome, com dimensões de 5m de frente por 5m de fundo. A cobertura será feita com toldo de 6m de frente por 6m de fundo, montado em estrutura tubular e revestido com lona tipo Night & Day. O piso será revestido em carpete na cor cinza, garantindo conforto e acabamento de qualidade. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
9	CAMARIM TIPO 3 - Locação de camarim estruturado em alumínio e ortonome, com dimensões de 4m de frente por 4m de fundo. A cobertura será feita com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular e revestido com lona tipo Night & Day. O piso será revestido em carpete na cor cinza, garantindo conforto e acabamento de qualidade. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	30.0	DIÁRIA	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00
Especificação: CAMARIM TIPO 3 - Locação de camarim estruturado em alumínio e ortonome, com dimensões de 4m de frente por 4m de fundo. A cobertura será feita com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular e revestido com lona tipo Night & Day. O piso será revestido em carpete na cor cinza, garantindo conforto e acabamento de qualidade. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
10	CAMARIM TIPO 3 - Locação de camarim estruturado em alumínio e ortonome, com dimensões de 4m de frente por 4m de fundo. A cobertura será feita com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular e revestido com lona tipo Night & Day. O piso será revestido em carpete na cor cinza, garantindo conforto e acabamento de qualidade. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.				



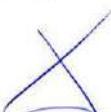
Especificação: CAMARIM TIPO 3 - Locação de camarim estruturado em alumínio e orto nome, com dimensões de 4m de frente por 4m de fundo. A cobertura será feita com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular e revestido com lona tipo Night & Day. O piso será revestido em carpete na cor cinza, garantindo conforto e acabamento de qualidade. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.

	FECHAMENTO - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento, com estrutura em metalon e madeirite de 15mm, com 2,20m de altura. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	1500.0	METRO/ LINEAR	R\$ 110,00	R\$ 165.000,00
11	Especificação: FECHAMENTO - Prestação de serviço em locação com montagem e desmontagem de fechamento, com estrutura em metalon e madeirite de 15mm, com 2,20m de altura. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.				
12	ESTRUTURA GRID Q50 - Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura em Truss Q50, com medidas de 50x50cm, variando de peças de 50cm a 6m. Trata-se de uma estrutura metálica modular de alumínio, ideal para suportar iluminação, sonorização, telões, lonas e outros equipamentos em eventos. Perfeita para ações governamentais e institucionais, oferece alta resistência, leveza e facilidade na montagem. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	1000.0	METRO/ LINEAR	R\$ 140,00	R\$ 140.000,00
13	Especificação: ESTRUTURA GRID Q50 - Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura em Truss Q50, com medidas de 50x50cm, variando de peças de 50cm a 6m. Trata-se de uma estrutura metálica modular de alumínio, ideal para suportar iluminação, sonorização, telões, lonas e outros equipamentos em eventos. Perfeita para ações governamentais e institucionais, oferece alta resistência, leveza e facilidade na montagem. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	2000.0	METRO/ LINEAR	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00
14	ESTRUTURA GRID Q30 - Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura em Truss Q30, com medidas de 30x30cm, variando de peças de 50cm a 6m. Trata-se de uma estrutura metálica modular de alumínio, ideal para suportar iluminação, sonorização, telões, lonas e outros equipamentos em eventos. Perfeita para ações governamentais e institucionais, oferece alta resistência, leveza e facilidade na montagem. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	2000.0	METRO/ LINEAR	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
	Especificação: ESTRUTURA GRID Q30 - Prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estrutura em Truss Q30, com medidas de 30x30cm, variando de peças de 50cm a 6m. Trata-se de uma estrutura metálica modular de alumínio, ideal para suportar iluminação, sonorização, telões, lonas e outros equipamentos em eventos. Perfeita para ações governamentais e institucionais, oferece alta resistência, leveza e facilidade na montagem. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.				
	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores para isolamento de áreas, com modelo intertravável em estrutura de ferro, proporcionando segurança e organização no local. A altura mínima será de 1,20 metros, garantindo visibilidade e proteção adequadas. A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.				



Especificação: DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores para isolamento de áreas, com modelo intertravável em estrutura de ferro, proporcionando segurança e organização no local. A altura mínima será de 1,20 metros, garantindo visibilidade e proteção adequadas. A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.

	PRATICÁVEIS - Locação de praticável modular em alumínio, com medidas de 2m x 1m e pés telescópicos ajustáveis. Fabricado em alumínio estrutural, a plataforma é reforçada com perfis extrudados de 100mm de altura e pés quadrados de 60x60mm, garantindo alta resistência e estabilidade. O piso é composto por madeira naval, resistente à umidade. A altura é regulável através de sistema telescópico, permitindo ajustes entre 50cm e 100cm, com opções de pés fixos de 0,2m ou 0,4m. O praticável conta com sapatas de borracha antiderrapantes, proporcionando maior segurança. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	100.0	DIÁRIA	R\$ 245,00	R\$ 24.500,00
15	Especificação: PRATICÁVEIS - Locação de praticável modular em alumínio, com medidas de 2m x 1m e pés telescópicos ajustáveis. Fabricado em alumínio estrutural, a plataforma é reforçada com perfis extrudados de 100mm de altura e pés quadrados de 60x60mm, garantindo alta resistência e estabilidade. O piso é composto por madeira naval, resistente à umidade. A altura é regulável através de sistema telescópico, permitindo ajustes entre 50cm e 100cm, com opções de pés fixos de 0,2m ou 0,4m. O praticável conta com sapatas de borracha antiderrapantes, proporcionando maior segurança. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.				
16	TOLDO 10M X 10M - Locação de tenda medindo 10m x 10m x 2,5m, fabricada em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência, do tipo tubular. A cobertura é feita de lona PVC reforçada, com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, garantindo maior durabilidade e proteção contra a incidência solar. A montagem é realizada por meio de um sistema prático de encaixes modernos, com conexões em aço, e ancoragem segura por estacas, cintas ou cabos de aço. A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	10.0	DIÁRIA	R\$ 2.433,33	R\$ 24.333,30
17	Especificação: TOLDO 10M X 10M - Locação de tenda medindo 10m x 10m x 2,5m, fabricada em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência, do tipo tubular. A cobertura é feita de lona PVC reforçada, com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, garantindo maior durabilidade e proteção contra a incidência solar. A montagem é realizada por meio de um sistema prático de encaixes modernos, com conexões em aço, e ancoragem segura por estacas, cintas ou cabos de aço. A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	10.0	DIÁRIA	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
	Especificação: TOLDO 8M X 8M - Locação de tenda medindo 8m x 8m x 2,5m, fabricada em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência, do tipo tubular. A cobertura é feita de lona PVC reforçada, com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, garantindo maior durabilidade e proteção contra a incidência solar. A montagem é realizada por meio de um sistema prático de encaixes modernos, com conexões em aço, e ancoragem segura por estacas, cintas ou cabos de aço. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.				
	Especificação: TOLDO 8M X 8M - Locação de tenda medindo 8m x 8m x 2,5m, fabricada em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência, do tipo tubular. A cobertura é feita de lona PVC reforçada, com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, garantindo maior durabilidade e proteção contra a incidência solar. A montagem é realizada por meio de um sistema prático de encaixes modernos, com conexões em aço, e ancoragem segura por estacas, cintas ou cabos de aço. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.				





18	TOLDO 5M X 5M - Locação de tenda medindo 5m x 5m x 2,5m, fabricada em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência, do tipo tubular. A cobertura é feita em lona PVC reforçada, com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, garantindo maior durabilidade e proteção contra a incidência solar. A montagem é realizada por um sistema prático de encaixes modernos, com conexões em aço, e ancoragem segura por meio de estacas, cintas ou cabos de aço. A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	60,0	DIÁRIA	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00
Especificação: TOLDO 5M X 5M - Locação de tenda medindo 5m x 5m x 2,5m, fabricada em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência, do tipo tubular. A cobertura é feita em lona PVC reforçada, com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, garantindo maior durabilidade e proteção contra a incidência solar. A montagem é realizada por um sistema prático de encaixes modernos, com conexões em aço, e ancoragem segura por meio de estacas, cintas ou cabos de aço. A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
19	TOLDO 3M X 3M - Locação de tenda medindo 3m x 3m x 2,5m, fabricada em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência, do tipo tubular. A cobertura é feita em lona PVC reforçada, com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, garantindo maior durabilidade e proteção contra a incidência solar. A montagem é realizada por um sistema prático de encaixes modernos, com conexões em aço, e ancoragem segura por meio de estacas, cintas ou cabos de aço. A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.	40,0	DIÁRIA	R\$ 523,33	R\$ 20.933,20
Especificação: TOLDO 3M X 3M - Locação de tenda medindo 3m x 3m x 2,5m, fabricada em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência, do tipo tubular. A cobertura é feita em lona PVC reforçada, com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura, vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, garantindo maior durabilidade e proteção contra a incidência solar. A montagem é realizada por um sistema prático de encaixes modernos, com conexões em aço, e ancoragem segura por meio de estacas, cintas ou cabos de aço. A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos.					
20	HOUSEMIX PEQUENO PORTE - Locação de house mix composta por tenda medindo 5m x 5m x 2,5m, com cobertura em lona branca do tipo Night & Day. O piso em madeira possui dimensões mínimas de 4,50m x 4,50m x 0,5m e conta com barras e grades protetoras. Toda a estrutura é fechada nas laterais com plástico incolor, proporcionando segurança e proteção. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo a utilização de equipamentos de segurança (EPI). A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	20,0	DIÁRIA	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00



Especificação: HOUSEMIX PEQUENO PORTE - Locação de house mix composta por tenda medindo 5m x 5m x 2,5m, com cobertura em lona branca do tipo Night & Day. O piso em madeira possui dimensões mínimas de 4,50m x 4,50m x 0,5m e conta com barras e grades protetoras. Toda a estrutura é fechada nas laterais com plástico incolor, proporcionando segurança e proteção. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo a utilização de equipamentos de segurança (EPI). A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

	HOUSEMIX MÉDIO PORTE - Locação de				
21	house mix composta por estrutura em alumínio Q30 de 5m x 5m x 3m, com cobertura em lona branca do tipo Night & Day, anti-chamas, com queda d'água para trás. O piso em madeira possui dimensões mínimas de 4,50m x 4,50m e conta com barras e grades protetoras, além de fechamento completo nas laterais com plástico incolor. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo a utilização de equipamentos de segurança (EPI). A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	16.0	DIÁRIA	R\$ 3.433,33	R\$ 54.933,28
22	HOUSEMIX DUPLA GRANDE PORTE - Locação de house mix de dois andares composta por estrutura em alumínio Q30, com 4,5m x 4,5m no primeiro andar e 2,5m de altura, e 4,5m x 4,5m x 3m no segundo andar, com piso elevado de 30cm no primeiro andar. A estrutura é montada e desmontada com alumínio Q30, leve e de alta resistência, combinada com madeira, e a cobertura será em lona branca tipo Night & Day, anti-chamas, com queda d'água para trás. O piso em madeira possui dimensões mínimas de 4,50m x 4,50m e conta com barras e guarda-corpo de segurança. As laterais são totalmente fechadas com plástico incolor. É OBRIGATÓRIO QUE O PROJETO INCLUA UMA ESCADA RETA COM CORRIMÃO, GARANTINDO ACESSO SEGURO ENTRE OS ANDARES. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo a utilização de equipamentos de segurança (EPI). A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	10.0	DIÁRIA	R\$ 4.766,67	R\$ 47.666,70

X



Especificação: HOUSEMIX DUPLA GRANDE PORTE - Locação de house mix de dois andares composta por estrutura em alumínio Q30, com 4,5m x 4,5m no primeiro andar e 2,5m de altura, e 4,5m x 4,5m x 3m no segundo andar, com piso elevado de 30cm no primeiro andar. A estrutura é montada e desmontada com alumínio Q30, leve e de alta resistência, combinada com madeira, e a cobertura será em lona branca tipo Night & Day, anti-chamas, com queda d'água para trás. O piso em madeira possui dimensões mínimas de 4,50m x 4,50m e conta com barras e guarda-corpo de segurança. As laterais são totalmente fechadas com plástico incolor. É OBRIGATÓRIO QUE O PROJETO INCLUA UMA ESCADA RETA COM CORRIMÃO, GARANTINDO ACESSO SEGURO ENTRE OS ANDARES. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo a utilização de equipamentos de segurança (EPI). A emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

CAMAROTE - Locação de camarote composto por estrutura de alumínio Q30 e Q50, com piso feito em praticável de alumínio e madeira. O camarote será montado a 2 metros de altura, com carpete no piso e cobertura em lona tipo Night & Day, anti-chamas. Suas dimensões serão de 10 metros x 6 metros, incluindo escada de acesso com 2 metros de largura e corrimão. O fechamento completo protegerá a parte inferior do camarote, com porta de acesso e capacidade mínima para 120 (cento e vinte) pessoas, podendo ser acoplado a outros módulos. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Toda a documentação e sinalizações de segurança estarão fixadas em locais de fácil visualização, incluindo informações sobre capacidade de público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergência, licenças, alvarás e ARTs dos profissionais responsáveis. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

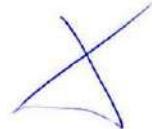
Especificação: CAMAROTE - Locação de camarote composto por estrutura de alumínio Q30 e Q50, com piso feito em praticável de alumínio e madeira. O camarote será montado a 2 metros de altura, com carpete no piso e cobertura em lona tipo Night & Day, anti-chamas. Suas dimensões serão de 10 metros x 6 metros, incluindo escada de acesso com 2 metros de largura e corrimão. O fechamento completo protegerá a parte inferior do camarote, com porta de acesso e capacidade mínima para 120 (cento e vinte) pessoas, podendo ser acoplado a outros módulos. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Toda a documentação e sinalizações de segurança estarão fixadas em locais de fácil visualização, incluindo informações sobre capacidade de público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergência, licenças, alvarás e ARTs dos profissionais responsáveis. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

23 BACKSTAGE - Locação de backstage, com montagem e desmontagem, acoplado ao palco, composto por estrutura de alumínio Q30 e Q50, com piso feito em praticável de alumínio e madeira. O backstage será montado a 2 metros de altura, com carpete no piso e cobertura em lona tipo Night & Day, anti-chamas. Suas dimensões serão de 6 metros x 4 metros, incluindo escada de acesso com

12.0 DIÁRIA R\$ 8.766,67 R\$ 105.200,04

24 BACKSTAGE - Locação de backstage, com montagem e desmontagem, acoplado ao palco, composto por estrutura de alumínio Q30 e Q50, com piso feito em praticável de alumínio e madeira. O backstage será montado a 2 metros de altura, com carpete no piso e cobertura em lona tipo Night & Day, anti-chamas. Suas dimensões serão de 6 metros x 4 metros, incluindo escada de acesso com

12.0 DIÁRIA R\$ 3.433,33 R\$ 41.199,96





2 metros de largura e corrimão. Fechamento completo protegendo a parte inferior do backstage. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Toda a documentação e sinalizações de segurança estarão fixadas em locais de fácil visualização, incluindo informações sobre capacidade de público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergência, licenças, alvarás e ARTs dos profissionais responsáveis. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: BACKSTAGE - Locação de backstage, com montagem e desmontagem, acoplado ao palco, composto por estrutura de alumínio Q30 e Q50, com piso feito em praticável de alumínio e madeira. O backstage será montado a 2 metros de altura, com carpete no piso e cobertura em lona tipo Night & Day, anti-chamas. Suas dimensões serão de 6 metros x 4 metros, incluindo escada de acesso com 2 metros de largura e corrimão. Fechamento completo protegendo a parte inferior do backstage. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada por equipe especializada durante a montagem, desmontagem e todo o evento, garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Toda a documentação e sinalizações de segurança estarão fixadas em locais de fácil visualização, incluindo informações sobre capacidade de público, dimensionamento de estruturas, saídas de emergência, licenças, alvarás e ARTs dos profissionais responsáveis. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

25	BACKDROP (3m x 2m) - Locação de backdrop, com montagem e desmontagem, composto por estrutura de alumínio Q30 para formação de sistema de painel modular, utilizado para fundo de palco, camarins, coletivas de imprensa e sinalização de espaços em eventos. A estrutura possui 3 metros de largura por 2 metros de altura, com 2 bases de sustentação de no mínimo 3 metros cada, para fixação de painel em lona. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	20.0	DIARIA	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
----	--	------	--------	--------------	---------------

Especificação: BACKDROP (3m x 2m) - Locação de backdrop, com montagem e desmontagem, composto por estrutura de alumínio Q30 para formação de sistema de painel modular, utilizado para fundo de palco, camarins, coletivas de imprensa e sinalização de espaços em eventos. A estrutura possui 3 metros de largura por 2 metros de altura, com 2 bases de sustentação de no mínimo 3 metros cada, para fixação de painel em lona. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

26	PÓRTICO TIPO 1 (6m x 4m) - Locação de pórtico, com montagem e desmontagem, composto por estrutura de alumínio Q30, para formação de sistema de painel modular, utilizado para sinalização de entradas ou espaços em eventos. A estrutura possui 6 metros de largura por 4 metros de altura, com estrutura	20.0	DIARIA	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
----	---	------	--------	--------------	---------------

X



retangular de 6m x 1m, com 2 bases de sustentação de no mínimo 4 metros cada, para fixação de painel em lona. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: PÓRTICO TIPO 1 (6m x 4m) - Locação de pórtico, com montagem e desmontagem, composto por estrutura de alumínio Q30, para formação de sistema de painel modular, utilizado para sinalização de entradas ou espaços em eventos. A estrutura possui 6 metros de largura por 4 metros de altura, com estrutura retangular de 6m x 1m, com 2 bases de sustentação de no mínimo 4 metros cada, para fixação de painel em lona. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

PÓRTICO TIPO 2 (10m x 6m) - Locação de pórtico, com montagem e desmontagem, composto por estrutura de alumínio Q30, para formação de sistema de painel modular, utilizado para sinalização de entradas ou espaços em eventos. A estrutura possui 10 metros de largura por 6 metros de altura, com estrutura retangular de 10m x 1,5m, com 2 bases de sustentação de no mínimo 6 metros cada, para fixação de painel em lona. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

27 20.0 DIARIA R\$ 3.766,67 R\$ 75.333,40

Especificação: PÓRTICO TIPO 2 (10m x 6m) - Locação de pórtico, com montagem e desmontagem, composto por estrutura de alumínio Q30, para formação de sistema de painel modular, utilizado para sinalização de entradas ou espaços em eventos. A estrutura possui 10 metros de largura por 6 metros de altura, com estrutura retangular de 10m x 1,5m, com 2 bases de sustentação de no mínimo 6 metros cada, para fixação de painel em lona. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

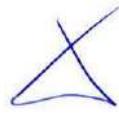
28 ESTRUTURA EM FORMATO DE PASSARELA 12.0 DIARIA R\$ 4.066,67 R\$ 48.800,04

- Locação de estrutura em formato de passarela, com montagem e desmontagem, composta por estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "T", medindo 8 metros mais 6 metros de corredores, laterais com fechamento em madeira pintada na cor determinada pela contratante, acabamento em malha. A altura pode ser ajustada para 1,00m, 1,50m ou 2,00m, conforme solicitado. Com escada de acesso com corrimão. O piso é acarpetado nas cores cinza, preta ou vermelha, de acordo com a solicitação do contratante. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional





	competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
<p><b>Especificação: ESTRUTURA EM FORMATO DE PASSARELA</b> - Locação de estrutura em formato de passarela, com montagem e desmontagem, composta por estrutura em ferro e madeira, tipo passarela, em forma de "T", medindo 8 metros mais 6 metros de corredores, laterais com fechamento em madeira pintada na cor determinada pela contratante, acabamento em malha. A altura pode ser ajustada para 1,00m, 1,50m ou 2,00m, conforme solicitado. Com escada de acesso com corrimão. O piso é acarpetado nas cores cinza, preta ou vermelha, de acordo com a solicitação do contratante. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>					
	<b>TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA)</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre para sustentação de pessoal, com dimensões de 1,5 metro x 1,5 metro x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão. A torre contará com guarda-corpo com barra e grade protetora. Toda a estrutura será devidamente aterrada e acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe especializada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	12.0	DIARIA	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00
<p><b>Especificação: TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA)</b> - Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro e piso em madeira, ou similar, em formato de torre para sustentação de pessoal, com dimensões de 1,5 metro x 1,5 metro x 1,0 metro de altura, com escada de acesso e corrimão. A torre contará com guarda-corpo com barra e grade protetora. Toda a estrutura será devidamente aterrada e acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe especializada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>					
30	<b>STAND</b> - Serviço de locação de stand modular, com montagem e desmontagem, composto por estrutura de alumínio estrutural, similar ao sistema Octanorm, com capacidade para receber painéis de TS branco, vidro, MDF ou polietileno. A área mínima do stand é de 9m <sup>2</sup> , com teto estruturado utilizando o mesmo sistema modular. A iluminação será composta por luminárias adequadas à formatação e decoração do stand. O piso modular será formado por perfis de alumínio de engate rápido, com regulagem de desniveis, e placas de madeira/MDF, vidro ou polietileno resistente, com revestimento determinado pelo contratante. O stand inclui painel tipo testeira para programação visual de identificação e 1 balcão. O sistema contará com aterramento, extintores de incêndio conforme exigências do Corpo de Bombeiros e pontos de energia com 3 tomadas de 20 e/ou 10 amperes. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada	12.0	DIARIA	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00





	por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
Especificação: STAND - Serviço de locação de stand modular, com montagem e desmontagem, composto por estrutura de alumínio estrutural, similar ao sistema Octanorm, com capacidade para receber painéis de TS branco, vidro, MDF ou polietileno. A área mínima do stand é de 9m <sup>2</sup> , com teto estruturado utilizando o mesmo sistema modular. A iluminação será composta por luminárias adequadas à formatação e decoração do stand. O piso modular será formado por perfis de alumínio de engate rápido, com regulagem de desniveis, e placas de madeira/MDF, vidro ou polietileno resistente, com revestimento determinado pelo contratante. O stand inclui painel tipo testeira para programação visual de identificação e 1 balcão. O sistema contará com aterramento, extintores de incêndio conforme exigências do Corpo de Bombeiros e pontos de energia com 3 tomadas de 20 e/ou 10 amperes. A estrutura será devidamente aterrada e acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI). A emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
31	EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA EVENTOS Serviço de locação de extintores de incêndio para eventos, atendendo a todas as normas de segurança vigentes e seguindo as diretrizes do Corpo de Bombeiros. O serviço inclui a disponibilização de extintores adequados para diferentes tipos de risco (PQS, CO <sub>2</sub> e água pressurizada), com carga verificada e lacre de segurança intacto. A instalação será feita estrategicamente em pontos-chave do evento, garantindo fácil acesso e rápida resposta em caso de emergência.	60,0	DIARIA	R\$ 176,67	R\$ 10.600,20
Especificação: EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA EVENTOS Serviço de locação de extintores de incêndio para eventos, atendendo a todas as normas de segurança vigentes e seguindo as diretrizes do Corpo de Bombeiros. O serviço inclui a disponibilização de extintores adequados para diferentes tipos de risco (PQS, CO <sub>2</sub> e água pressurizada), com carga verificada e lacre de segurança intacto. A instalação será feita estrategicamente em pontos-chave do evento, garantindo fácil acesso e rápida resposta em caso de emergência.					
32	COMPENSADO DE 10mm - Compensado de madeira com dimensões de 2,20m x 1,60m x 10mm de espessura, apresentando superfície lisa. Oferece moderada resistência à tração e compressão, além de garantir boa estabilidade dimensional. Ideal para uso em cenografias externas de palcos.	100,0	UNID	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
Especificação: COMPENSADO DE 10mm - Compensado de madeira com dimensões de 2,20m x 1,60m x 10mm de espessura, apresentando superfície lisa. Oferece moderada resistência à tração e compressão, além de garantir boa estabilidade dimensional. Ideal para uso em cenografias externas de palcos.					
33	TECIDO OXFORD - Tecido versátil, ideal para projetos de cenografia e envelopamento de estruturas Q30, disponível em diversas cores: preto, branco, azul, vermelho, verde, rosa, cinza, marrom, entre outras, adaptando-se à temática do evento. A largura do tecido é de 1,5m. Composto por 100% poliéster, apresenta alta durabilidade e qualidade, facilitando o manuseio e a adaptação a diferentes aplicações. O tecido deve estar em perfeitas condições de uso, sem manchas, rasgos ou defeitos. Indicado para uso em cenografias externas de palcos.	500,0	METRO/ LINEAR	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
Especificação: TECIDO OXFORD - Tecido versátil, ideal para projetos de cenografia e envelopamento de estruturas Q30, disponível em diversas cores: preto, branco, azul, vermelho, verde, rosa, cinza, marrom, entre outras, adaptando-se à temática do evento. A largura do tecido é de 1,5m. Composto por 100% poliéster, apresenta alta durabilidade e qualidade, facilitando o manuseio e a adaptação a diferentes aplicações. O tecido deve estar em perfeitas condições de uso, sem manchas, rasgos ou defeitos. Indicado para uso em cenografias externas de palcos.					
34	IMPRESSÃO EM LONA 440g - Impressão digital de alta qualidade em lona de 440g, com impressão colorida em um lado (4x0). Inclui instalação de ilhós e solda de banner, caso necessário, garantindo uma solução completa e profissional para sinalização e publicidade do evento. Indicado para uso em cenografia externa de palcos.	300,0	MP	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00

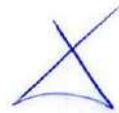


Especificação: IMPRESSÃO EM LONA 440g - Impressão digital de alta qualidade em lona de 440g, com impressão colorida em um lado (4x0). Inclui instalação de ilhós e solda de banner, caso necessário, garantindo uma solução completa e profissional para sinalização e publicidade do evento. Indicado para uso em cenografia externa de palcos.

	<b>COMPENSADO DE 10MM COM APLICAÇÃO</b> DE ADESIVO VINIL - Compensado de 10mm de espessura, com superfície lisa, oferecendo resistência moderada à tração e compressão, além de estabilidade dimensional. Recebe aplicação de adesivo tipo vinil, com impressão digital de alta qualidade, cortado conforme o formato projetado pela produção técnica. Indicado para uso em cenografia externa de palcos.	100.0	M²	R\$ 253,33	R\$ 25.333,00
35	Especificação: COMPENSADO DE 10MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL - Compensado de 10mm de espessura, com superfície lisa, oferecendo resistência moderada à tração e compressão, além de estabilidade dimensional. Recebe aplicação de adesivo tipo vinil, com impressão digital de alta qualidade, cortado conforme o formato projetado pela produção técnica. Indicado para uso em cenografia externa de palcos.				
36	VARA DE METALON - Tubo de metalon galvanizado de 20mm x 20mm, com 6 metros de comprimento. Ideal para instalação de painéis em lona, o metalon galvanizado oferece resistência e durabilidade excepcionais, protegendo contra a corrosão e prolongando a vida útil, além de proporcionar um acabamento de alta qualidade. Indicado para uso em cenografia externa de palcos.	80.0	UNID	R\$ 135,00	R\$ 10.800,00
Especificação: VARA DE METALON - Tubo de metalon galvanizado de 20mm x 20mm, com 6 metros de comprimento. Ideal para instalação de painéis em lona, o metalon galvanizado oferece resistência e durabilidade excepcionais, protegendo contra a corrosão e prolongando a vida útil, além de proporcionar um acabamento de alta qualidade. Indicado para uso em cenografia externa de palcos.					
37	PLATAFORMA PNE - Serviço de locação com montagem e desmontagem em praticáveis com guarda-corpo, piso a 1 metro de altura e revestido com carpete ou lona, com dimensões de 4,5 metros por 3 metros, incluindo uma rampa de acesso. A estrutura será devidamente aterrada. Acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	8.0	DIARIA	R\$ 2.233,33	R\$ 17.866,64
Especificação: PLATAFORMA PNE - Serviço de locação com montagem e desmontagem em praticáveis com guarda-corpo, piso a 1 metro de altura e revestido com carpete ou lona, com dimensões de 4,5 metros por 3 metros, incluindo uma rampa de acesso. A estrutura será devidamente aterrada. Acompanhada durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe especializada com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
<b>Valor total do lote R\$ 3.110.171,12 (três milhões, cento e dez mil, cento e setenta e um reais e doze centavos)</b>					

#### LOTE 2 - ESTRUTURA ELÉTRICA

ITEM	Descrição	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
38	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS NACIONAIS - Serviço de locação de sistema de sonorização de grande porte, com especificações para apresentações de bandas nacionais, composto por 02 mesas digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída, 24 caixas de	16.0	DIARIA	R\$ 22.500,00	R\$ 360.000,00





subgraves duplos de 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 24 caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 01 notebook, 04 processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24bit/96kHz, 02 filtros de AC com 08 saídas, 02 transformadores isoladores balanceados de 04 canais (entrada 600 ohms e saída 300 ohms), 04 talhas 2T por 10m, 01 main power digital 63A com contator, horímetro, saídas 220V e 110V, 01 cabo de AC 4x16mm com 100m, 01 cabo de aterramento 1x16mm verde, 02 varas de 1 polegada para aterramento, 01 multicabo splitter com 96 vias e 80m, 02 talhas 1T 5m, 02 side fills com 08 line arrays de 600W RMS e 04 subgraves duplos de 1600W RMS, 01 drum fill com 01 subgrave duplo de 1600W RMS, 08 monitores de 800W RMS com resposta flat (caixas originais), 01 amplificador de 08 canais para fones de ouvido, 08 fones de ouvido 30 ohms, 01 caixa de guitarra a válvula 200W RMS, 01 sistema de contrabaixo 800W RMS (amplificador e caixa com 8 alto-falantes de 8"), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 01 kit de microfones para bateria com 12 unidades, 03 microfones para instrumentos de sopro, 22 microfones para uso geral, 18 direct box passivos, 02 direct box ativos, 25 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 05 garras para microfones e 01 intercom. O sistema deve atender aos riders técnicos de atrações musicais de médio e grande porte, operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.

**Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DE BANDAS NACIONAIS** - Serviço de locação de sistema de sonorização de grande porte, com especificações para apresentações de bandas nacionais, composto por 02 mesas digitais de 64 canais de entrada e 32 canais de saída, 24 caixas de subgraves duplos de 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 24 caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 01 notebook, 04 processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24bit/96kHz, 02 filtros de AC com 08 saídas, 02 transformadores isoladores balanceados de 04 canais (entrada 600 ohms e saída 300 ohms), 04 talhas 2T por 10m, 01 main power digital 63A com contator, horímetro, saídas 220V e 110V, 01 cabo de AC 4x16mm com 100m, 01 cabo de aterramento 1x16mm verde, 02 varas de 1 polegada para aterramento, 01 multicabo splitter com 96 vias e 80m, 02 talhas 1T 5m, 02 side fills com 08 line arrays de 600W RMS e 04 subgraves duplos de 1600W RMS, 01 drum fill com 01 subgrave duplo de 1600W RMS, 08 monitores de 800W RMS com resposta flat (caixas originais), 01 amplificador de 08 canais para fones de ouvido, 08 fones de ouvido 30 ohms, 01 caixa de guitarra a válvula 200W RMS, 01 sistema de contrabaixo 800W RMS (amplificador e caixa com 8 alto-falantes de 8"), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 01 kit de microfones para bateria com 12 unidades, 03 microfones para instrumentos de sopro, 22 microfones para uso geral, 18 direct box passivos, 02 direct box ativos, 25 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 05 garras para microfones e 01 intercom. O sistema deve atender aos riders técnicos de atrações musicais de médio e grande porte, operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.

39	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	20.0	DIÁRIA	R\$ 15.166,67	R\$ 303.333,40
-	Serviço de locação de sistema de sonorização de grande porte, com especificações para apresentações de bandas nacionais, composto por: 02 mesas de som digitais (mínimo 48 canais de entrada e 24 canais de saída), 16 caixas de subgraves duplos 1600W RMS				



com amplificação adequada (caixas originais), 16 caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 01 notebook, 04 processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24bit/96kHz, 02 filtros de AC com 08 saídas, 02 transformadores isoladores balanceados (04 canais, entrada 600 ohms e saída 300 ohms), 02 talhas 2T por 10m, 01 main power digital 63A com contator e horímetro (saídas 220V e 110V), 01 cabo de AC 4x16mm com 100m, 01 cabo de aterramento 1x16mm verde, 02 varas de 1 polegada para aterramento, 01 multicabo splitter com 64 vias e 80m, 02 talhas 1T 5m, 02 side fills com 08 line arrays de 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS, 01 drum fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS, 08 monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais), 01 amplificador de 08 canais para fones de ouvido, 08 fones de ouvido 30 ohms, 01 caixa de guitarra a válvula 200W RMS, 01 sistema de contrabaixo 800W RMS (amplificador e caixa com 8 alto-falantes de 8"), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 01 kit de microfones para bateria com 12 unidades, 03 microfones para instrumentos de sopro, 22 microfones para uso geral, 18 direct box passivos, 02 direct box ativos, 25 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 05 garras para microfones e 01 intercom. O sistema atenderá aos riders técnicos de atrações musicais de médio e grande porte, sendo operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Serviço de locação de sistema de sonorização de grande porte, com especificações para apresentações de bandas nacionais, composto por: 02 mesas de som digitais (mínimo 48 canais de entrada e 24 canais de saída), 16 caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 16 caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 01 notebook, 04 processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24bit/96kHz, 02 filtros de AC com 08 saídas, 02 transformadores isoladores balanceados (04 canais, entrada 600 ohms e saída 300 ohms), 02 talhas 2T por 10m, 01 main power digital 63A com contator e horímetro (saídas 220V e 110V), 01 cabo de AC 4x16mm com 100m, 01 cabo de aterramento 1x16mm verde, 02 varas de 1 polegada para aterramento, 01 multicabo splitter com 64 vias e 80m, 02 talhas 1T 5m, 02 side fills com 08 line arrays de 600W RMS e 04 subgraves duplos 1600W RMS, 01 drum fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS, 08 monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais), 01 amplificador de 08 canais para fones de ouvido, 08 fones de ouvido 30 ohms, 01 caixa de guitarra a válvula 200W RMS, 01 sistema de contrabaixo 800W RMS (amplificador e caixa com 8 alto-falantes de 8"), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 01 kit de microfones para bateria com 12 unidades, 03 microfones para instrumentos de sopro, 22 microfones para uso geral, 18 direct box passivos, 02 direct box ativos, 25 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 05 garras para microfones e 01 intercom. O sistema atenderá aos riders técnicos de atrações musicais de médio e grande porte, sendo operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.

40	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	30.0	DIÁRIA	R\$ 7.266,67	R\$ 218.000,10
-	Serviço de locação de sistema de sonorização de grande porte, com especificações para apresentações de bandas nacionais, composto por: 01 mesa de som digital (mínimo 32 canais de entrada e 16 canais de saída), 8 caixas de subgraves duplos 1600W RMS				



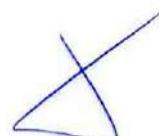
com amplificação adequada (caixas originais), 8 caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 01 notebook, 02 processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24bit/96kHz, 01 filtro de AC com 08 saídas, 01 transformador isolador balanceado (04 canais, entrada 600 ohms e saída 300 ohms), 02 talhas 2T por 10m, 01 main power digital 63A com contador e horímetro (saídas 220V e 110V), 01 cabo de AC 4x10mm com 100m, 01 cabo de aterramento 1x10mm verde, 02 varas de 1 polegada para aterrramento, 02 side fills com 2 line arrays de 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS, 01 drum fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS, 02 monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais), 01 amplificador de 08 canais para fones de ouvido, 08 fones de ouvido 30 ohms, 01 caixa de guitarra a válvula 200W RMS, 01 sistema de contrabaixo 800W RMS (amplificador e caixa com 8 alto-falantes de 8"), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 01 kit de microfones para bateria com 8 unidades, 10 microfones para uso geral, 10 direct box passivos, 02 direct box ativos, 15 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 02 garras para microfones e 01 intercom. O sistema atenderá aos riders técnicos de atrações musicais de médio e grande porte, sendo operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.

**Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE** - Serviço de locação de sistema de sonorização de grande porte, com especificações para apresentações de bandas nacionais, composto por: 01 mesa de som digital (mínimo 32 canais de entrada e 16 canais de saída), 8 caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 8 caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 01 notebook, 02 processadores digitais com 04 entradas e 08 saídas 24bit/96kHz, 01 filtro de AC com 08 saídas, 01 transformador isolador balanceado (04 canais, entrada 600 ohms e saída 300 ohms), 02 talhas 2T por 10m, 01 main power digital 63A com contador e horímetro (saídas 220V e 110V), 01 cabo de AC 4x10mm com 100m, 01 cabo de aterramento 1x10mm verde, 02 varas de 1 polegada para aterrramento, 02 side fills com 2 line arrays de 600W RMS e 02 subgraves duplos 1600W RMS, 01 drum fill com 01 subgrave duplo 1600W RMS, 02 monitores de 800W RMS com curva de resposta flat (caixas originais), 01 amplificador de 08 canais para fones de ouvido, 08 fones de ouvido 30 ohms, 01 caixa de guitarra a válvula 200W RMS, 01 sistema de contrabaixo 800W RMS (amplificador e caixa com 8 alto-falantes de 8"), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 01 kit de microfones para bateria com 8 unidades, 10 microfones para uso geral, 10 direct box passivos, 02 direct box ativos, 15 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 02 garras para microfones e 01 intercom. O sistema atenderá aos riders técnicos de atrações musicais de médio e grande porte, sendo operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.

41	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTO -	40,0	DIÁRIA	R\$ 3.533,33	R\$ 141.333,20
	Serviço de locação de sistema de sonorização de grande porte, com especificações para apresentações de bandas nacionais, composto por: 01 mesa de som digital (mínimo 16 canais de entrada e 8 canais de saída), 2 caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 4 caixas point source autoamplificadas de no mínimo 600W RMS (caixas originais), 01 notebook, 01 processador				



digital com 02 entradas e 06 saídas 24bit/96kHz, 01 filtro de AC com 08 saídas, 01 transformador isolador balanceado (04 canais, entrada 600 ohms e saída 300 ohms), 02 talhas 2T por 10m, 01 main power digital 16A com saídas 220V e 110V, 01 cabo de AC 2x10mm com 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm verde, 02 varas de 1 polegada para aterramento, 02 monitores autoamplificados de 600W RMS com curva de resposta flat (caixas originais), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 01 kit de microfones para bateria com 8 unidades, 04 microfones para uso geral, 06 direct box passivos, 06 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 02 garras para microfones. O sistema atenderá aos riders técnicos de atrações musicais de médio e grande porte, sendo operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.					
<b>Especificação: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Serviço de locação de sistema de sonorização de grande porte, com especificações para apresentações de bandas nacionais, composto por: 01 mesa de som digital (mínimo 16 canais de entrada e 8 canais de saída), 2 caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 4 caixas point source autoamplificadas de no mínimo 600W RMS (caixas originais), 01 notebook, 01 processador digital com 02 entradas e 06 saídas 24bit/96kHz, 01 filtro de AC com 08 saídas, 01 transformador isolador balanceado (04 canais, entrada 600 ohms e saída 300 ohms), 02 talhas 2T por 10m, 01 main power digital 16A com saídas 220V e 110V, 01 cabo de AC 2x10mm com 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm verde, 02 varas de 1 polegada para aterramento, 02 monitores autoamplificados de 600W RMS com curva de resposta flat (caixas originais), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 01 kit de microfones para bateria com 8 unidades, 04 microfones para uso geral, 06 direct box passivos, 06 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 02 garras para microfones. O sistema atenderá aos riders técnicos de atrações musicais de médio e grande porte, sendo operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.</b>					
42	SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - Serviço de locação de sistema de sonorização com mesa analógica, adequado para apresentações de médio porte, composto por: 01 mesa de som analógica (mínimo 16 canais de entrada e 2 canais de saída), 2 caixas point source de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 01 notebook, 01 filtro de AC com 08 saídas, 01 main power digital 16A com saídas 220V e 110V, 01 cabo de AC 2x10mm com 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm verde, 01 vara de 1 polegada para aterramento, 02 monitores de 300W RMS com curva de resposta flat (caixas originais), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 06 microfones para uso geral, 04 direct box passivos, 04 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 02 garras para microfones. O sistema atenderá aos riders técnicos de atrações musicais de médio porte, sendo operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão	40,0	DIÁRIA	R\$ 2.260,00	R\$ 90.400,00



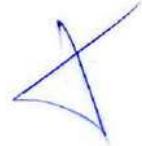


	fornecidos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.				
<b>Especificação: SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - Serviço de locação de sistema de sonorização com mesa analógica, adequado para apresentações de médio porte, composto por: 01 mesa de som analógica (mínimo 16 canais de entrada e 2 canais de saída), 2 caixas point source de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais), 01 notebook, 01 filtro de AC com 08 saídas, 01 main power digital 16A com saídas 220V e 110V, 01 cabo de AC 2x10mm com 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm verde, 01 vara de 1 polegada para aterramento, 02 monitores de 300W RMS com curva de resposta flat (caixas originais), 02 microfones sem fio UHF-R digital com seleção de grupos e canais e amplificador de antenas, 06 microfones para uso geral, 04 direct box passivos, 04 pedestais tipo pé de ferro (P, M e G), 02 garras para microfones. O sistema atenderá aos rigores técnicos de atrações musicais de médio porte, sendo operado por 02 técnicos e equipe de apoio. O sistema será devidamente aterrado, com montagem, desmontagem e operação realizadas com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Serão fornecidos extintores conforme exigências do Corpo de Bombeiros, e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será emitida por profissional competente. Todos os custos, incluindo taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação, estão inclusos. O serviço será prestado com qualidade, acabamento e segurança.</b>					
<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS</b>					
43	NACIONAIS - A locação de sistema de iluminação branca é composta por 14 COB 300W (luz quente e luz fria), 16 mini brut 4x100W (luz quente e luz fria), mesa de comando com 7 universos e 3.584 canais disponíveis, Main Power 32A, 01 cabo de AC 2x10mm e 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde, 01 vara de 1 polegada para aterramento, além de cabos e conectores. O sistema será acompanhado e operado por 01 técnico capacitado, devidamente aterrado e acompanhado na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com Equipamento de Proteção Individual (EPI). Também estarão disponíveis extintores de incêndio, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. O valor inclui todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	16.0	DIÁRIA	R\$ 8.016,67	R\$ 128.266,72
<b>Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS - A locação de sistema de iluminação branca é composta por 14 COB 300W (luz quente e luz fria), 16 mini brut 4x100W (luz quente e luz fria), mesa de comando com 7 universos e 3.584 canais disponíveis, Main Power 32A, 01 cabo de AC 2x10mm e 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde, 01 vara de 1 polegada para aterramento, além de cabos e conectores. O sistema será acompanhado e operado por 01 técnico capacitado, devidamente aterrado e acompanhado na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com Equipamento de Proteção Individual (EPI). Também estarão disponíveis extintores de incêndio, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros, e a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. O valor inclui todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</b>					
44	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte porte - 8 Cob 300w luz quente e luz fria, 8 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 7 universo 3.584ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores.Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros,	16.0	DIÁRIA	R\$ 6.116,67	R\$ 97.866,72





	emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
<b>Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte porte - 8 Cob 300w luz quente e luz fria, 8 mini brut 4x100w luz quente e luz fria, com mesa de comando, cabos e conectores Mesa Comando 7 universo 3.584ch disponíveis, Main Power 32A, 01 Cabo de AC 2x10mm e 50m, • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 01 Varas de 01 polegadas para aterramento. Cabos e Conectores. Requisitos e Especificações Adicionais: • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
45	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte composto por 6 COB 300W (luz quente e luz fria) e 4 mini brut 4x100W (luz quente e luz fria), com mesa de comando, cabos e conectores. A mesa de comando possui 3 universos e 1.536 canais disponíveis. O sistema inclui também Main Power 32A, 01 cabo de AC 2x10mm e 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 01 vara de 01 polegada para aterramento. Todos os cabos e conectores necessários estão inclusos. Requisitos e especificações adicionais: o sistema será acompanhado e operado por 01 técnico capacitado, devidamente aterrado, e será assistido durante a montagem, desmontagem e evento por uma equipe com equipamento de segurança (EPI). Também serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do corpo de bombeiros, e a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Inclui todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	30.0	DIÁRIA	R\$ 3.866,67	R\$ 116.000,10
<b>Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE MEDIO PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte composta por 6 COB 300W (luz quente e luz fria) e 4 mini brut 4x100W (luz quente e luz fria), com mesa de comando, cabos e conectores. A mesa de comando possui 3 universos e 1.536 canais disponíveis. O sistema inclui também Main Power 32A, 01 cabo de AC 2x10mm e 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 01 vara de 01 polegada para aterramento. Todos os cabos e conectores necessários estão inclusos. Requisitos e especificações adicionais: o sistema será acompanhado e operado por 01 técnico capacitado, devidamente aterrado, e será assistido durante a montagem, desmontagem e evento por uma equipe com equipamento de segurança (EPI). Também serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do corpo de bombeiros, e a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) será realizada por profissional competente. Inclui todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
46	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE</b> - Locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte composto por 4 COB 300W (luz quente e luz fria) e 2 mini brut 4x100W (luz quente e luz fria), com mesa de comando, cabos e conectores. A mesa de comando possui 1 universo e 512 canais disponíveis. O sistema inclui também Main Power 32A, 01 cabo de AC 2x10mm com 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 01 vara de 01 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. Requisitos e especificações adicionais: o sistema será acompanhado e operado por 01 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe utilizando equipamentos de segurança (EPI). Serão fornecidos	30.0	DIÁRIA	R\$ 2.933,33	R\$ 87.999,90





extintores de incêndio conforme as exigências do corpo de bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Inclui todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte composto por 4 COB 300W (luz quente e luz fria) e 2 mini brut 4x100W (luz quente e luz fria), com mesa de comando, cabos e conectores. A mesa de comando possui 1 universo e 512 canais disponíveis. O sistema inclui também Main Power 32A, 01 cabo de AC 2x10mm com 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 01 vara de 01 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. Requisitos e especificações adicionais: o sistema será acompanhado e operado por 01 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe utilizando equipamentos de segurança (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do corpo de bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Inclui todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

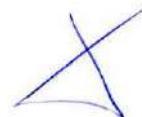
**ILUMINAÇÃO BRANCA DE MINI PORTE**

- Locação de sistema de iluminação branca de mini porte composto por 2 COB 300W (luz quente e luz fria), mesa de comando, cabos e conectores. A mesa de comando possui 1 universo e 512 canais disponíveis. O sistema inclui também Main Power 32A, 01 cabo de AC 2x10mm com 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 01 vara de 01 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. Requisitos e especificações adicionais: o sistema será acompanhado e operado por 01 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe utilizando equipamentos de segurança (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do corpo de bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

47	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MINI PORTE	30.0	DIÁRIA	R\$ 2.016,67	R\$ 60.500,10
----	---------------------------------	------	--------	--------------	---------------

Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE MINI PORTE - Locação de sistema de iluminação branca de mini porte composto por 2 COB 300W (luz quente e luz fria), mesa de comando, cabos e conectores. A mesa de comando possui 1 universo e 512 canais disponíveis. O sistema inclui também Main Power 32A, 01 cabo de AC 2x10mm com 50m, 01 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 01 vara de 01 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. Requisitos e especificações adicionais: o sistema será acompanhado e operado por 01 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento durante a montagem, desmontagem e todo o evento por equipe utilizando equipamentos de segurança (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do corpo de bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

48	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE USO GERAL	30.0	DIÁRIA	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
----	--	------	--------	--------------	---------------

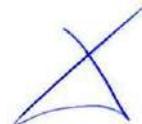




qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE USO GERAL - Locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte composto por 8 refletores brancos de 400W, cabos PP 3x4mm com 30 metros e conectores. O sistema será devidamente aterrado e acompanhado na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe utilizando equipamentos de segurança (EPI). Serão fornecidos extintores de incêndio conforme as exigências do corpo de bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTA PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS NACIONAIS				
49	BANDAS NACIONAIS – Locação de sistema de iluminação colorida de grande porte, adequado às dimensões do palco, composto por 60 refletores Parleds RGBWA 18x18W, 48 Moving Lights de 450W, 16 Strobes RGB de 1000W, 16 refletores P5 RGBW 10x40W, mesa de comando com 7 universos e 3.584 canais disponíveis, 2 Main Power 32A, 2 cabos de AC 4x16mm com 50 metros cada, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	16,0	DIÁRIA	R\$ 15.200,00	R\$ 243.200,00
50	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTA				
	PORTA – Locação de sistema de iluminação colorida de grande porte, adequado às dimensões do palco, composto por 60 refletores Parleds RGBWA 18x18W, 48 Moving Lights de 450W, 16 Strobes RGB de 1000W, 16 refletores P5 RGBW 10x40W, mesa de comando com 7 universos e 3.584 canais disponíveis, 2 Main Power 32A, 2 cabos de AC 4x16mm com 50 metros cada, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	16,0	DIÁRIA	R\$ 9.833,33	R\$ 157.333,28





	todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE – Locação de sistema de iluminação colorida de grande porte, adequado às dimensões do palco, composto por 30 refletores Parleds RGBWA 18x18W, 24 Moving Lights de 450W, 8 Strobes RGB de 1000W, 12 refletores P5 RGBW 10x40W, mesa de comando com 7 universos e 3.584 canais disponíveis, 2 Main Power 32A, 2 cabos de AC 4x16mm com 50 metros cada, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE					
51	– Locação de sistema de iluminação colorida de médio porte, adequado às dimensões do palco, composto por 16 refletores Parleds RGBW 18x18W, 8 Moving Lights de 450W, 6 Strobes RGB de 1000W, 10 refletores P5 RGBW 10x40W, mesa de comando com 3 universos e 1.536 canais disponíveis, Main Power 32A, 1 cabo de AC 2x10mm com 50 metros, 2 cabos de aterramento 1x10mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	30.0	DIÁRIA	R\$ 4.900,00	R\$ 147.000,00
Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE – Locação de sistema de iluminação colorida de médio porte, adequado às dimensões do palco, composto por 16 refletores Parleds RGBW 18x18W, 8 Moving Lights de 450W, 6 Strobes RGB de 1000W, 10 refletores P5 RGBW 10x40W, mesa de comando com 3 universos e 1.536 canais disponíveis, Main Power 32A, 1 cabo de AC 2x10mm com 50 metros, 2 cabos de aterramento 1x10mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
52	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE – Locação de sistema de iluminação colorida de pequeno porte, adequado às dimensões do palco, composto por 16 refletores Parleds RGBW 18x18W, 4 Moving Lights de 450W, mesa de comando com 1 universo e 512 canais disponíveis, Main Power 32A, 1 cabo de AC 2x10mm com 50 metros, 1 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 1 vara de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 1 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente.	30.0	DIÁRIA	R\$ 3.233,33	R\$ 96.999,90

X



Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE – Locação de sistema de iluminação colorida de pequeno porte, adequado às dimensões do palco, composto por 16 refletores Parleds RGBW 18x18W, 4 Moving Lights de 450W, mesa de comando com 1 universo e 512 canais disponíveis, Main Power 32A, 1 cabo de AC 2x10mm com 50 metros, 1 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 1 vara de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 1 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

**ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MINI PORTE –**

Locação de sistema de iluminação colorida de mini porte, adequado às dimensões do palco, composto por 8 refletores Parleds RGBW 18x18W, mesa de comando com 1 universo e 512 canais disponíveis, Main Power 32A, 1 cabo de AC 2x10mm com 50 metros, 1 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 1 vara de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 1 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MINI PORTE – Locação de sistema de iluminação colorida de mini porte, adequado às dimensões do palco, composto por 8 refletores Parleds RGBW 18x18W, mesa de comando com 1 universo e 512 canais disponíveis, Main Power 32A, 1 cabo de AC 2x10mm com 50 metros, 1 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 1 vara de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 1 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

53      **LOCACAO DE REFLETORES DE MEGA PA**      250,0      DIÁRIA      R\$ 73,33      R\$ 18.332,50

LED – Locação de sistema de iluminação composto por refletores quadriled com 14 LEDs RGBW, potência de 12W por LED e 8 canais DMX, mesa de comando com 1 universo e 512 canais disponíveis, Main Power 32A, 1 cabo de AC 2x10mm com 50 metros, 1 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 1 vara de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 1 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos,

X



encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

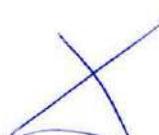
Especificação: LOCAÇÃO DE REFLETORES DE MEGA PA LED – Locação de sistema de iluminação composto por refletores quadriled com 14 LEDs RGBW, potência de 12W por LED e 8 canais DMX, mesa de comando com 1 universo e 512 canais disponíveis, Main Power 32A, 1 cabo de AC 2x10mm com 50 metros, 1 cabo de aterramento 1x10mm na cor verde e 1 vara de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 1 técnico capacitado, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

MÁQUINA HAZER equipamento de alta performance projetado para criar efeitos de névoa suave e continua, ideal para eventos, shows e produções de palco. Com potência de 1500W, gera uma névoa densa e de baixa intensidade, perfeita para destacar feixes de luz sem comprometer a visibilidade do ambiente. A máquina pode ser alimentada por fluido à base de água ou óleo, sendo a versão à base de água mais indicada para ambientes internos, proporcionando uma névoa limpa e sem resíduos, enquanto a versão à base de óleo é ideal para uma névoa mais densa e duradoura, apropriada para ambientes maiores ou ao ar livre. Controlada via controle remoto ou DMX, a Hazer oferece emissão de névoa com alcance de até 5 metros. Operação continua garante desempenho robusto durante todo o evento. Ideal para shows, festas e teatros, essa máquina é essencial para realçar a iluminação e criar atmosferas dinâmicas e profissionais em qualquer evento.

Especificação: MÁQUINA HAZER equipamento de alta performance projetado para criar efeitos de névoa suave e continua, ideal para eventos, shows e produções de palco. Com potência de 1500W, gera uma névoa densa e de baixa intensidade, perfeita para destacar feixes de luz sem comprometer a visibilidade do ambiente. A máquina pode ser alimentada por fluido à base de água ou óleo, sendo a versão à base de água mais indicada para ambientes internos, proporcionando uma névoa limpa e sem resíduos, enquanto a versão à base de óleo é ideal para uma névoa mais densa e duradoura, apropriada para ambientes maiores ou ao ar livre. Controlada via controle remoto ou DMX, a Hazer oferece emissão de névoa com alcance de até 5 metros. Operação continua garante desempenho robusto durante todo o evento. Ideal para shows, festas e teatros, essa máquina é essencial para realçar a iluminação e criar atmosferas dinâmicas e profissionais em qualquer evento.

MÁQUINA FUMAÇA Máquina de Fumaça 1500W, equipamento de alta performance projetado para criar efeitos de fumaça densa e visível, ideal para eventos, shows e produções de palco. Com potência de 1500W, gera uma fumaça intensa, perfeita para destacar luzes e criar uma atmosfera única. O equipamento pode ser alimentado por fluido à base de água ou óleo, sendo a versão à base de água mais indicada para ambientes internos, proporcionando uma fumaça limpa e sem resíduos, enquanto a versão à base de óleo cria uma fumaça mais espessa e duradoura, ideal para ambientes maiores ou ao ar livre. A máquina opera via controle remoto ou DMX, permitindo controle preciso da emissão de fumaça. Com operação continua, oferece um desempenho robusto durante todo o evento. Ideal para shows, festas e performances, a máquina de fumaça 1500W é a escolha perfeita para adicionar intensidade e drama visual em qualquer produção.

Especificação: MÁQUINA FUMAÇA Máquina de Fumaça 1500W, equipamento de alta performance projetado para criar efeitos de fumaça densa e visível, ideal para eventos, shows e produções de palco. Com potência de 1500W, gera uma fumaça intensa, perfeita para destacar luzes e criar uma atmosfera única. O equipamento pode ser alimentado por fluido à base de água ou óleo, sendo a versão à base de água mais indicada para ambientes internos, proporcionando uma fumaça limpa e sem resíduos, enquanto a versão à base de óleo cria uma fumaça mais espessa e duradoura, ideal para ambientes maiores ou ao ar livre. A máquina opera via controle remoto ou DMX, permitindo controle preciso da emissão de fumaça. Com operação continua, oferece um desempenho robusto durante todo o evento. Ideal para shows, festas e performances, a máquina de





fumaça 1500W é a escolha perfeita para adicionar intensidade e drama visual em qualquer produção.

PAINEL DE LED P3 – Locação de tela de LED P3, painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos, acessórios e técnicos de projeção, incluindo montagem e desmontagem. Composto por 1 Main Power 32A, 1 cabo de AC 4x16mm com 50 metros, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: PAINEL DE LED P3 – Locação de tela de LED P3, painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos, acessórios e técnicos de projeção, incluindo montagem e desmontagem. Composto por 1 Main Power 32A, 1 cabo de AC 4x16mm com 50 metros, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

PAINEL DE LED P4 – Locação de tela de LED P4, painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos, acessórios e técnicos de projeção, incluindo montagem e desmontagem. Composto por 1 Main Power 32A, 1 cabo de AC 4x16mm com 50 metros, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: PAINEL DE LED P4 – Locação de tela de LED P4, painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos, acessórios e técnicos de projeção, incluindo montagem e desmontagem. Composto por 1 Main Power 32A, 1 cabo de AC 4x16mm com 50 metros, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

59 PAINEL DE LED P6 – Locação de tela de LED P6, painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos, acessórios e técnicos de projeção,

300.0 M<sup>2</sup> R\$ 510,00 R\$ 153.000,00

200.0 M<sup>2</sup> R\$ 450,00 R\$ 90.000,00

150.0 M<sup>2</sup> R\$ 520,00 R\$ 78.000,00



incluindo montagem e desmontagem. Composto por 1 Main Power 32A, 1 cabo de AC 4x16mm com 50 metros, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
Especificação: PAINEL DE LED P6 – Locação de tela de LED P6, painel de alta resolução, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos, acessórios e técnicos de projeção, incluindo montagem e desmontagem. Composto por 1 Main Power 32A, 1 cabo de AC 4x16mm com 50 metros, 2 cabos de aterramento 1x16mm na cor verde e 2 varas de 1 polegada para aterramento, além de todos os cabos e conectores necessários. O sistema será acompanhado e operado por 2 técnicos capacitados, devidamente aterrado, com acompanhamento na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe equipada com EPI (Equipamento de Proteção Individual). Também serão disponibilizados extintores de incêndio conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) realizada por profissional competente. Estão incluídas todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo o serviço será prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
64 DELAY GRANDE PORTE – Locação de 02 (dois) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 2 (torres) torre em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. Cada torre de delay conta com • 4 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias) • 2 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias). 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 01 Talhas 2T por 7m. • 01 Main power digital, 63A com contador e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 cabos com 2 vias e 80m. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	16.0	DIÁRIA	R\$ 4.800,00 R\$ 76.800,00

Especificação: DELAY GRANDE PORTE – Locação de 02 (dois) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 2 (torres) torre em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. Cada torre de delay conta com • 4 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias) • 2 Caixas de subgraves duplos 1600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias). 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 01 Talhas 2T por 7m. • 01 Main power digital, 63A com contador e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x16mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento 1x16mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 cabos com 2 vias e 80m. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas,



impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

65	DELAY MÉDIO PORTE - Locação de 1 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 01 (uma) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. • Cada torre de delay conta com 4 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias) • 2 Caixas de subgraves duplos 1800W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias), 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 01 Talhas 2T por 7m. • 01 Main power digital, 63A com contador e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x10mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 cabos com 2 vias e 60m. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	16.0	DIÁRIA	R\$ 3.466,67	R\$ 55.466,72
Especificação: DELAY MÉDIO PORTE - Locação de 1 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 01 (uma) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos. • Cada torre de delay conta com 4 Caixas line array de no mínimo 600W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias) • 2 Caixas de subgraves duplos 1800W RMS com amplificação adequada (caixas originais, não serão aceitas cópias), 01 Processadores digitais com 02 entradas e 06 saídas 24BIT x 96KHZ. • 01 Talhas 2T por 7m. • 01 Main power digital, 63A com contador e horímetro, saídas 220v e 110v. • 01 Cabo de AC 4x10mm e 100m. • 01 Cabo de aterramento 1x10mm na cor verde. • 02 Varas de 01 polegadas para aterramento. • 02 cabos com 2 vias e 60m. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
66	TRANSMISSÃO AO VIVO - Locação de equipamentos e equipe especializada para a realização de transmissão ao vivo de eventos. O SERVIÇO inclui a captação de imagem e som em tempo real, com utilização de no mínimo 3 (três) câmeras profissionais, sendo 2 (duas) com lentes 16mm e 1 (uma) lente 600mm, além de microfones, mesas de som, transmissores e todo o equipamento necessário para garantir uma transmissão de alta qualidade. A equipe será composta por profissionais experientes, como operadores de câmeras, técnicos de áudio e vídeo, e engenheiros de transmissão, que assegurarão o perfeito funcionamento dos sistemas durante todo o evento. O SERVIÇO inclui a transmissão para plataformas digitais (como redes sociais, sites ou outros meios de comunicação) ou transmissão em tempo real para painéis de led no próprio evento, garantindo ampla cobertura e alcance. A instalação e testes dos equipamentos ocorrerão com antecedência para garantir que todos os sistemas funcionem corretamente. O SERVIÇO ainda abrange a cobertura em tempo real, com a	10.0	Serviço	R\$ 6.900,00	R\$ 69.000,00





	possibilidade de incluir gráficos, edições ao vivo e interação com o público online, conforme a necessidade do contratante. A equipe estará disponível durante todo o evento, realizando ajustes técnicos sempre que necessário, e a desmontagem será realizada ao término da transmissão. Todos os custos com taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusos, garantindo uma transmissão de alta qualidade e com total segurança técnica.				
Especificação: TRANSMISSÃO AO VIVO - Locação de equipamentos e equipe especializada para a realização de transmissão ao vivo de eventos. O SERVIÇO inclui a captação de imagem e som em tempo real, com utilização de no mínimo 3 (três) câmeras profissionais, sendo 2 (duas) com lentes 16mm e 1 (uma) lente 600mm, além de microfones, mesas de som, transmissores e todo o equipamento necessário para garantir uma transmissão de alta qualidade. A equipe será composta por profissionais experientes, como operadores de câmeras, técnicos de áudio e vídeo, e engenheiros de transmissão, que assegurarão o perfeito funcionamento dos sistemas durante todo o evento. O SERVIÇO inclui a transmissão para plataformas digitais (como redes sociais, sites ou outros meios de comunicação) ou transmissão em tempo real para painéis de led no próprio evento, garantindo ampla cobertura e alcance. A instalação e testes dos equipamentos ocorrerão com antecedência para garantir que todos os sistemas funcionem corretamente. O SERVIÇO ainda abrange a cobertura em tempo real, com a possibilidade de incluir gráficos, edições ao vivo e interação com o público online, conforme a necessidade do contratante. A equipe estará disponível durante todo o evento, realizando ajustes técnicos sempre que necessário, e a desmontagem será realizada ao término da transmissão. Todos os custos com taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação da equipe estão inclusos, garantindo uma transmissão de alta qualidade e com total segurança técnica.					
67	BACKLINE PARA BANDAS - O serviço de locação de backline fornece equipamentos de alta qualidade conforme o rider técnico solicitado pela banda. Inclui bateria completa de marcas renomadas e sistemas de monitoramento in-ear para precisão sonora no palco. Todos os equipamentos são testados e ajustados por técnicos especializados, garantindo compatibilidade e desempenho. O SERVIÇO abrange transporte, montagem, suporte técnico durante o evento e desmontagem, assegurando praticidade e eficiência.	10.0	Serviço	R\$ 3.433,33	R\$ 34.333,30
Especificação: BACKLINE PARA BANDAS - O serviço de locação de backline fornece equipamentos de alta qualidade conforme o rider técnico solicitado pela banda. Inclui bateria completa de marcas renomadas e sistemas de monitoramento in-ear para precisão sonora no palco. Todos os equipamentos são testados e ajustados por técnicos especializados, garantindo compatibilidade e desempenho. O SERVIÇO abrange transporte, montagem, suporte técnico durante o evento e desmontagem, assegurando praticidade e eficiência.					
68	LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR - Serviço de locação de rádios comunicadores tipo Walkie Talkie, essenciais para a comunicação eficiente e segura entre as equipes do evento. Os rádios possuem alcance de até 3 km, 10 frequências para evitar interferências, visor digital para facilitar a operação, além de bateria de longa duração com autonomia mínima de 12 horas. O serviço inclui carregadores individuais ou coletivos, bolsas de sustentação para transporte seguro e fones de ouvido para comunicação discreta em ambientes de alto ruído. Todos os equipamentos são entregues testados e configurados, garantindo um sistema de comunicação confiável e de alto desempenho para a equipe operacional do evento.	50.0	DIARIA	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
Especificação: LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR - Serviço de locação de rádios comunicadores tipo Walkie Talkie, essenciais para a comunicação eficiente e segura entre as equipes do evento. Os rádios possuem alcance de até 3 km, 10 frequências para evitar interferências, visor digital para facilitar a operação, além de bateria de longa duração com autonomia mínima de 12 horas. O serviço inclui carregadores individuais ou coletivos, bolsas de sustentação para transporte seguro e fones de ouvido para comunicação discreta em ambientes de alto ruído. Todos os equipamentos são entregues testados e configurados, garantindo um sistema de comunicação confiável e de alto desempenho para a equipe operacional do evento.					
<b>Valor total do lote R\$ 2.966.640,98 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e oito centavos)</b>					

**LOTE 3 - GRUPO GERADOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste - Ceará.

CNPJ: 07.682.651/0001-58 - CGF: 06.920.195-1

[pentecoste@pentecoste.ce.gov.br](mailto:pentecoste@pentecoste.ce.gov.br)

X



	<b>GERADOR DE ENERGIA 50 KVA – Locação</b> de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 50 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de gramos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermeDIÁRIA com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composta de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	20.0	DIÁRIA	R\$ 1.650,00	R\$ 33.000,00
61	<b>GERADOR DE ENERGIA 100 KVA</b> Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 100 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de gramos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermeDIÁRIA com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composta de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2. No mínimo, com 5 metros com conectores, • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.	20.0	DIÁRIA	R\$ 2.850,00	R\$ 57.000,00



profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.arma

Especificação: GERADOR DE ENERGIA 100 KVA – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 100 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de gramos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermeDIÁRIA com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>. No mínimo, com 5 metros com conectores. • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.arma

**GERADOR DE ENERGIA 180 KVA**

Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de gramos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermeDIÁRIA com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>. No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem

62 30.0 DIÁRIA R\$ 3.500,00 R\$ 105.000,00

Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180 KVA – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA. Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de gramos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermeDIÁRIA com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>. No mínimo, com 5 metros com conectores, com montagem e desmontagem

63 GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA 16.0 DIÁRIA R\$ 3.900,00 R\$ 62.400,00

Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA. Trifásicos. Tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de gramos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermeDIÁRIA com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>. No mínimo, com 5 metros com conectores. • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.



emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

Especificação: GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 260 KVA. Trifásicos. Tensão 440/380/220/110 VAC. 60 Hz. Disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db. 1.5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm<sup>2</sup>/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermeDIÁRIA com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm<sup>2</sup>. No mínimo, com 5 metros com conectores. • Acompanhado e operado por 01 técnicos capacitados • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. • Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.

**Valor total do lote R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais)**

#### LOTE 4 - Decoração

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
69	<b>DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, temático com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 5.000m <sup>2</sup> .	20.0	Serviço	R\$ 8.233,33	R\$ 164.666,60
70	<b>DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b> Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, temático com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 2.500m <sup>2</sup> .	20.0	Serviço	R\$ 5.600,00	R\$ 112.000,00
71	<b>DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, temático com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 500m <sup>2</sup> .	20.0	Serviço	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00

Especificação: DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática no local onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, Luminárias, Lâmpadas de LED coloridas, malhas, balões e arranjos de flores naturais, temático com a sazonalidade do evento para uma área de no mínimo 500m<sup>2</sup>.

X



72	MOBILIA DE CAMARIM - Serviço de locação de mobília para camarins e lounges, incluindo uma poltrona, um sofá de 2 ou 3 lugares, doze cadeiras plásticas sem braço na cor branca, uma mesa de centro, um espelho e um cabideiro tipo arara. A locação abrange a entrega, montagem e retirada dos itens no local do evento. Para a realização do serviço, é necessário que um arquiteto regularizado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que possua CAT (Certidão de Acervo Técnico), assegure que toda a estruturação atenda às normas técnicas e às necessidades do evento.	16.0	Serviço	R\$ 1.866,67	R\$ 29.866,72
Especificação: MOBILIA DE CAMARIM - Serviço de locação de mobília para camarins e lounges, incluindo uma poltrona, um sofá de 2 ou 3 lugares, doze cadeiras plásticas sem braço na cor branca, uma mesa de centro, um espelho e um cabideiro tipo arara. A locação abrange a entrega, montagem e retirada dos itens no local do evento. Para a realização do serviço, é necessário que um arquiteto regularizado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que possua CAT (Certidão de Acervo Técnico), assegure que toda a estruturação atenda às normas técnicas e às necessidades do evento.					
Valor total do lote R\$ 352.533,32 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)					

#### LOTE 5 - BANHEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
73	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individuais, com montagem, manutenção DIÁRIA e desmontagem, fabricados em polietileno ou material similar, com estrutura resistente e teto translúcido. Cada unidade possui dimensões mínimas de 1,16m de frente, 1,22m de fundo e 2,20m de altura, sendo equipadas com caixa de dejetos, dispensador de papel higiênico e porta com identificação de ocupado. O SERVIÇO inclui reposição de insumos, descarte adequado de resíduos e logística completa de transporte, instalação e remoção, assegurando qualidade e segurança durante todo o evento.	300.0	UNID	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
Especificação: BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individuais, com montagem, manutenção DIÁRIA e desmontagem, fabricados em polietileno ou material similar, com estrutura resistente e teto translúcido. Cada unidade possui dimensões mínimas de 1,16m de frente, 1,22m de fundo e 2,20m de altura, sendo equipadas com caixa de dejetos, dispensador de papel higiênico e porta com identificação de ocupado. O SERVIÇO inclui reposição de insumos, descarte adequado de resíduos e logística completa de transporte, instalação e remoção, assegurando qualidade e segurança durante todo o evento.					
74	BANHEIROS QUÍMICOS PNE - Locação de banheiros químicos acessíveis para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), com montagem, manutenção DIÁRIA e desmontagem, fabricados em polietileno ou material similar, com estrutura reforçada e teto translúcido. Cada unidade possui dimensões ampliadas para garantir acessibilidade, sendo equipadas com barras de apoio, porta com abertura frontal larga, rampa de acesso, caixa de dejetos, dispensador de papel higiênico e sistema de identificação de ocupado. O SERVIÇO inclui reposição de insumos, descarte adequado de resíduos e logística completa de transporte, instalação e remoção, garantindo conforto, segurança e acessibilidade durante todo o evento.	30.0	UNID	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
Especificação: BANHEIROS QUÍMICOS PNE - Locação de banheiros químicos acessíveis para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), com montagem, manutenção DIÁRIA e desmontagem, fabricados em polietileno ou material similar, com estrutura reforçada e teto translúcido. Cada unidade possui dimensões ampliadas para garantir acessibilidade, sendo equipadas com barras de apoio, porta com abertura frontal larga, rampa de acesso, caixa de dejetos, dispensador de papel higiênico e sistema de identificação de ocupado. O SERVIÇO inclui reposição de insumos, descarte adequado de resíduos e logística completa de transporte, instalação e remoção, garantindo conforto, segurança e acessibilidade durante todo o evento.					



75	<p>BANHEIROS CONTEINER - O container sanitário é uma estrutura modular fabricada em aço galvanizado, com revestimento térmico e acústico em placas de PVC ou ACM, garantindo resistência e conforto. As dimensões mínimas são de 6m de comprimento, 2,40m de largura e 2,80m de altura, podendo ser configurado conforme a necessidade do evento. Internamente, os sanitários possuem divisórias em fórmica ou aço inox para facilitar a higienização, piso antiderrapante em PVC ou cerâmica e sistema de ventilação forçada para melhor circulação de ar. Os reservatórios de água possuem capacidade mínima de 2.000 litros, garantindo abastecimento contínuo. O sistema de esgoto conta com tanques de detritos de alta capacidade, equipados com conexões para sucção e descarte adequado. As cabines são equipadas com vasos sanitários de descarga a vácuo ou sistema convencional, pias em aço inox com torneiras automáticas ou convencionais, espelhos, dispensers de sabão e papel toalha. Os containers podem ser configurados com áreas separadas para masculino e feminino, além de contar com modelos adaptados para acessibilidade, incluindo portas mais largas, barras de apoio e altura adequada dos equipamentos. O SERVIÇO inclui reposição de insumos, descarte adequado de resíduos e logística completa de transporte, instalação e remoção, garantindo conforto, segurança e acessibilidade durante todo o evento.</p> <p>Especificação: BANHEIROS CONTEINER - O container sanitário é uma estrutura modular fabricada em aço galvanizado, com revestimento térmico e acústico em placas de PVC ou ACM, garantindo resistência e conforto. As dimensões mínimas são de 6m de comprimento, 2,40m de largura e 2,80m de altura, podendo ser configurado conforme a necessidade do evento. Internamente, os sanitários possuem divisórias em fórmica ou aço inox para facilitar a higienização, piso antiderrapante em PVC ou cerâmica e sistema de ventilação forçada para melhor circulação de ar. Os reservatórios de água possuem capacidade mínima de 2.000 litros, garantindo abastecimento contínuo. O sistema de esgoto conta com tanques de detritos de alta capacidade, equipados com conexões para sucção e descarte adequado. As cabines são equipadas com vasos sanitários de descarga a vácuo ou sistema convencional, pias em aço inox com torneiras automáticas ou convencionais, espelhos, dispensers de sabão e papel toalha. Os containers podem ser configurados com áreas separadas para masculino e feminino, além de contar com modelos adaptados para acessibilidade, incluindo portas mais largas, barras de apoio e altura adequada dos equipamentos. O SERVIÇO inclui reposição de insumos, descarte adequado de resíduos e logística completa de transporte, instalação e remoção, garantindo conforto, segurança e acessibilidade durante todo o evento.</p>	8.0	UNID	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00
<b>Valor total do lote R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos reais)</b>					

#### LOTE 6 - EQUIPE DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
76	<p>EQUIPE DE APOIO DIURNA - Contratação de equipe de segurança treinada e capacitada, composta por 10 integrantes de segurança desarmada diurna, uniformizados, com experiência em eventos de grande porte.</p> <p>Especificação: EQUIPE DE APOIO DIURNA - Contratação de equipe de segurança treinada e capacitada, composta por 10 integrantes de segurança desarmada diurna, uniformizados, com experiência em eventos de grande porte.</p>	30.0	Serviço	R\$ 2.366,67	R\$ 71.000,10
<b>EQUIPE DE APOIO NOTURNA</b>					
77	<p>EQUIPE DE APOIO NOTURNA - Contratação de equipe de segurança treinada e capacitada, composta por 10 integrantes de segurança desarmada noturna uniformizados, com experiência em eventos de grande porte.</p> <p>Especificação: EQUIPE DE APOIO NOTURNA - Contratação de equipe de segurança treinada e capacitada, composta por 10 integrantes de segurança desarmada noturna uniformizados, com experiência em eventos de grande porte.</p>	40.0	Serviço	R\$ 2.900,00	R\$ 116.000,00

X



78	<p><b>BRIGADISTA</b> - Contratação de profissionais com curso completo de formação de brigadista, licenciados pelo Corpo de Bombeiros, aptos a identificar riscos de incêndio e outros acidentes, além de promover medidas de segurança no local do evento. A equipe, composta por no mínimo 3 bombeiros civis uniformizados e devidamente capacitados, será responsável pela prevenção de incêndios, primeiros socorros e atendimento emergencial. O serviço inclui inspeções preventivas, suporte em evacuações, controle de situações emergenciais e garantia do cumprimento das normas de segurança. Os profissionais estarão equipados com extintores, mangueiras, kits de primeiros socorros e demais materiais essenciais para uma resposta rápida e eficaz. A presença da equipe será obrigatória conforme a legislação vigente, adequada ao porte do evento.</p> <p>Especificação: BRIGADISTA - Contratação de profissionais com curso completo de formação de brigadista, licenciados pelo Corpo de Bombeiros, aptos a identificar riscos de incêndio e outros acidentes, além de promover medidas de segurança no local do evento. A equipe, composta por no mínimo 3 bombeiros civis uniformizados e devidamente capacitados, será responsável pela prevenção de incêndios, primeiros socorros e atendimento emergencial. O serviço inclui inspeções preventivas, suporte em evacuações, controle de situações emergenciais e garantia do cumprimento das normas de segurança. Os profissionais estarão equipados com extintores, mangueiras, kits de primeiros socorros e demais materiais essenciais para uma resposta rápida e eficaz. A presença da equipe será obrigatória conforme a legislação vigente, adequada ao porte do evento.</p>	10.0	Serviço	R\$ 3.190,00	R\$ 31.900,00
79	<p><b>CAPATAZIA</b> - Contratação de uma equipe composta por 5 profissionais para limpeza pesada e serviços braçais no local do evento, atuando antes, durante e após sua realização. Os serviços incluem varrição, remoção de resíduos, higienização de áreas comuns, coleta e descarte adequado de lixo, além de suporte em pequenas demandas operacionais. A equipe estará uniformizada e equipada com EPIs adequados, garantindo um ambiente limpo e organizado ao longo de todo o evento.</p> <p>Especificação: CAPATAZIA - Contratação de uma equipe composta por 5 profissionais para limpeza pesada e serviços braçais no local do evento, atuando antes, durante e após sua realização. Os serviços incluem varrição, remoção de resíduos, higienização de áreas comuns, coleta e descarte adequado de lixo, além de suporte em pequenas demandas operacionais. A equipe estará uniformizada e equipada com EPIs adequados, garantindo um ambiente limpo e organizado ao longo de todo o evento.</p>	10.0	Serviço	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

**Valor total do lote R\$ 234.900,10 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos reais e dez centavos)**

#### LOTE 7 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
80	<p>CAMA ELÁSTICA 3,20m - acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 3,20 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. Período: 4 (quatro) horas.</p> <p>Especificação: CAMA ELÁSTICA 3,20m - acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 3,20 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. Período: 4 (quatro) horas.</p>	10.0	DIÁRIA	R\$ 566,67	R\$ 5.666,70

X



81	CAMA ELÁSTICA 4,30m - acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 4,30 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 06 anos e máxima de 12 anos. Período: 4 (quatro) horas	10.0	DIÁRIA	R\$ 725,00	R\$ 7.250,00
Especificação: CAMA ELÁSTICA 4,30m - acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, manta elástica de poliéster revestida com PVC, rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV, 4,30 metros de diâmetro, com capacidade mínima para até 04 crianças simultaneamente, idade mínima de 06 anos e máxima de 12 anos. Período: 4 (quatro) horas					
82	CASTELO PULA PULA 4m x 4m - locação com montagem e desmontagem de castelo pula pula 4m x 4m, com altura mínima de 3m, com proteção lateral em telas de nylon, com monitor durante todo SERVIÇO.: 4 (quatro) horas	10.0	DIÁRIA	R\$ 633,33	R\$ 6.333,30
Especificação: CASTELO PULA PULA 4m x 4m - locação com montagem e desmontagem de castelo pula pula 4m x 4m, com altura mínima de 3m, com proteção lateral em telas de nylon, com monitor durante todo SERVIÇO.: 4 (quatro) horas					
83	PISCINA COM BOLINHAS - Acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, alta resistência, com rede de proteção e tenda, 2m x 2m, capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. Período: 4 (quatro) horas.	10.0	DIÁRIA	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
Especificação: PISCINA COM BOLINHAS - Acompanhado de um monitor, com estrutura 100% galvanizada, alta resistência, com rede de proteção e tenda, 2m x 2m, capacidade de 04 crianças simultaneamente, com idade mínima de 03 anos e máxima de 05 anos. Período: 4 (quatro) horas.					
84	TOBOGÃ INFLÁVEL - 4m X 4m Acompanhado de um monitor, medindo 05 metros de altura, em lona vinílica KP1000, material resistente para este produto, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantindo segurança aos usuários, com capacidade para quatro crianças simultaneamente com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos. Período: 4 (quatro) horas.	10.0	DIÁRIA	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
Especificação: TOBOGÃ INFLÁVEL - 4m X 4m Acompanhado de um monitor, medindo 05 metros de altura, em lona vinílica KP1000, material resistente para este produto, soldas reforçadas e paredes de segurança em suas extremidades, garantindo segurança aos usuários, com capacidade para quatro crianças simultaneamente com idade mínima de 03 anos e idade máxima de 12 anos. Período: 4 (quatro) horas.					
85	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE - com 01 (um) monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia.	10.0	DIÁRIA	R\$ 3.433,33	R\$ 34.333,30
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CACHORRO QUENTE - com 01 (um) monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia.					
86	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS - com 01 (um) monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA)	10.0	DIÁRIA	R\$ 2.666,67	R\$ 26.666,70
Especificação: LOCAÇÃO DE CARRINHO DE CHURROS - com 01 (um) monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 unidades de cachorro quente. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA)					
87	LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA - Contendo 01 (uma) barraca padronizada, com 02 (dois) monitores para confecção e distribuição de 1000 (um mil) saquinhos de pipocas durante o evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA)	10.0	DIÁRIA	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA - Contendo 01 (uma) barraca padronizada, com 02 (dois) monitores para confecção e distribuição de 1000 (um mil) saquinhos de pipocas durante o evento que será de até 04 (quatro) horas por dia (LOCAÇÃO POR DIA)					

Valor total do lote R\$ 118.250,00 (cento e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)



**LOTE 8 - ATRAÇÕES**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS para animação do evento e divertir grupo de crianças. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.	10.0	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 04 (QUATRO) PESSOAS DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS DE PERSONAGENS INFANTIS para animação do evento e divertir grupo de crianças. Durante evento que será de até 04 (quatro) horas.					
89	ATRAÇÃO DJ - Contratação de atrações DJ e equipe, composta de no mínimo 02 integrantes, munidos de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação de show musical com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração	10.0	Unidade	R\$ 2.033,33	R\$ 20.333,30
Especificação: ATRAÇÃO DJ - Contratação de atrações DJ e equipe, composta de no mínimo 02 integrantes, munidos de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação de show musical com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração					
90	ATRAÇÃO LOCAL - Contratação de atrações (artista ou banda) de renome local de pequeno porte com repertório voltado para os ritmos de Axé, Forró, MPB ou Pop Rock para a realização de show musical, sendo: com duração mínima de 02:00hrs (duas horas), composta de no mínimo 08 integrantes, munidos de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.	20.0	Unidade	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
Especificação: ATRAÇÃO LOCAL - Contratação de atrações (artista ou banda) de renome local de pequeno porte com repertório voltado para os ritmos de Axé, Forró, MPB ou Pop Rock para a realização de show musical, sendo: com duração mínima de 02:00hrs (duas horas), composta de no mínimo 08 integrantes, munidos de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.					
91	ATRAÇÃO REGIONAL- Contratação de atrações (artista ou banda) de renome e conhecida regionalmente, com repertório voltado para os ritmos de Axé, Forró, MPB ou Pop Rock para a realização de show musical, sendo: com duração mínima de 02:00hrs (duas horas), composta de no mínimo 15 integrantes, munidos de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.	20.0	Unidade	R\$ 17.966,67	R\$ 359.333,40
Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL- Contratação de atrações (artista ou banda) de renome e conhecida regionalmente, com repertório voltado para os ritmos de Axé, Forró, MPB ou Pop Rock para a realização de show musical, sendo: com duração mínima de 02:00hrs (duas horas), composta de no mínimo 15 integrantes, munidos de todos os instrumentos de palco necessários para sua apresentação.					
92	LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIA – Locação de serviço de locução profissional conhecido regionalmente para apresentações e atividades em eventos. O locutor será responsável por conduzir o evento, apresentando atrações, fazendo anúncios de patrocinadores e fornecendo informações relevantes aos participantes. Com habilidade para interagir com o público, ele ajustará o tom de voz conforme o ambiente e o estilo da ocasião, criando uma comunicação fluida e envolvente. O serviço incluirá adaptação conforme o briefing da produção, garantindo que a locução seja clara e eficaz. O locutor também fará uso de equipamentos de áudio adequados, realizando testes de som para garantir a qualidade do serviço durante o evento.	20.0	Unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
Especificação: LOCUTOR/MESTRE DE CERIMÔNIA – Locação de serviço de locução profissional conhecido regionalmente para apresentações e atividades em eventos. O locutor será responsável por conduzir o evento, apresentando atrações, fazendo anúncios de patrocinadores e fornecendo informações relevantes aos participantes. Com habilidade para interagir com o público, ele ajustará o tom de voz conforme o ambiente e o estilo da ocasião, criando uma comunicação fluida e envolvente. O serviço incluirá adaptação conforme o briefing da produção, garantindo que a locução seja clara e eficaz. O locutor também fará uso de equipamentos de áudio adequados, realizando testes de som para garantir a qualidade do serviço durante o evento.					



Valor total do lote R\$ 591.666,70 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

**LOTE 9 - PRODUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
93	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1 Locação de equipe especializada na montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos. Composta por 20 profissionais altamente qualificados, a equipe é responsável pela coordenação, organização e execução de todas as etapas, garantindo eficiência, segurança e qualidade. A equipe atua na logística, supervisão da montagem, gerenciamento de fornecedores e controle dos prazos, assegurando que todas as instalações e estruturas sejam entregues conforme o planejamento. O foco está na excelência da execução e na fluidez dos processos, garantindo que o evento ocorra com total segurança e dentro das expectativas do cliente.	10,0	Serviço	R\$ 10.750,00	R\$ 107.500,00
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 1 - Locação de equipe especializada na montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos. Composta por 20 profissionais altamente qualificados, a equipe é responsável pela coordenação, organização e execução de todas as etapas, garantindo eficiência, segurança e qualidade. A equipe atua na logística, supervisão da montagem, gerenciamento de fornecedores e controle dos prazos, assegurando que todas as instalações e estruturas sejam entregues conforme o planejamento. O foco está na excelência da execução e na fluidez dos processos, garantindo que o evento ocorra com total segurança e dentro das expectativas do cliente.					
94	PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 Locação de equipe especializada na montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos. Composta por 10 profissionais altamente qualificados, a equipe é responsável pela coordenação, organização e execução de todas as etapas, garantindo eficiência, segurança e qualidade. A equipe atua na logística, supervisão da montagem, gerenciamento de fornecedores e controle dos prazos, assegurando que todas as instalações e estruturas sejam entregues conforme o planejamento. O foco está na excelência da execução e na fluidez dos processos, garantindo que o evento ocorra com total segurança e dentro das expectativas do cliente.	20,0	Serviço	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00
Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS TIPO 2 - Locação de equipe especializada na montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos. Composta por 10 profissionais altamente qualificados, a equipe é responsável pela coordenação, organização e execução de todas as etapas, garantindo eficiência, segurança e qualidade. A equipe atua na logística, supervisão da montagem, gerenciamento de fornecedores e controle dos prazos, assegurando que todas as instalações e estruturas sejam entregues conforme o planejamento. O foco está na excelência da execução e na fluidez dos processos, garantindo que o evento ocorra com total segurança e dentro das expectativas do cliente.					

X



	<p><b>PRODUTOR DE PALCO - Contratação de produtor de palco responsável pela comunicação entre as atrações e as empresas contratadas, garantindo que os riders das bandas sejam seguidos ou adaptados conforme necessário. Este profissional atuará como o ponto de contato principal entre os artistas, técnicos, fornecedores e toda a equipe envolvida no evento. O produtor de palco será encarregado de assegurar que todos os requisitos técnicos e logísticos das atrações, como equipamentos, horários, e condições de palco, sejam atendidos, ajustando qualquer detalhe conforme solicitado pelas bandas ou artistas. Além disso, ele irá coordenar as atividades relacionadas à chegada, instalação e organização das atrações no palco, garantindo que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e que o cronograma do evento seja seguido de maneira eficiente. Esse profissional também será responsável por resolver eventuais problemas de última hora, mantendo a comunicação clara e constante com todos os envolvidos para que o evento aconteça de forma organizada e sem contratemplos.</b></p>				
95		10.0	Serviço	R\$ 2.366,67	R\$ 23.666,70
96	<p><b>CARREGADORES (ROUDIE) - Contratação de equipe com 5 profissionais para transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais no evento. O serviço inclui movimentação segura e organizada, garantindo agilidade na montagem e desmontagem. Despesas com alimentação, hospedagem (se necessário) e EPIs inclusas.</b></p>	20.0	Serviço	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00

Especificação: PRODUTOR DE PALCO - Contratação de produtor de palco responsável pela comunicação entre as atrações e as empresas contratadas, garantindo que os riders das bandas sejam seguidos ou adaptados conforme necessário. Este profissional atuará como o ponto de contato principal entre os artistas, técnicos, fornecedores e toda a equipe envolvida no evento. O produtor de palco será encarregado de assegurar que todos os requisitos técnicos e logísticos das atrações, como equipamentos, horários, e condições de palco, sejam atendidos, ajustando qualquer detalhe conforme solicitado pelas bandas ou artistas. Além disso, ele irá coordenar as atividades relacionadas à chegada, instalação e organização das atrações no palco, garantindo que todas as partes envolvidas estejam alinhadas e que o cronograma do evento seja seguido de maneira eficiente. Esse profissional também será responsável por resolver eventuais problemas de última hora, mantendo a comunicação clara e constante com todos os envolvidos para que o evento aconteça de forma organizada e sem contratemplos.

Especificação: CARREGADORES (ROUDIE) - Contratação de equipe com 5 profissionais para transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais no evento. O serviço inclui movimentação segura e organizada, garantindo agilidade na montagem e desmontagem. Despesas com alimentação, hospedagem (se necessário) e EPIs inclusas.



EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM DE CENOGRAFIA				
97	CENOGRAFIA - Serviço de equipe técnica especializada para montagem e desmontagem de cenografia em eventos. A equipe será composta por, no mínimo, 10 profissionais experientes e capacitados em diversas áreas necessárias, como marceneiros, carpinteiros, serralheiros, soldadores, pintores, eletricistas e decoradores. A equipe será responsável pela execução fiel do projeto cenográfico previamente aprovado, garantindo que todos os elementos, como painéis decorativos, revestimentos, estruturas temáticas e demais componentes visuais, sejam instalados de acordo com as especificações definidas. O SERVIÇO inclui materiais de consumo básico, como pregos, parafusos, arames, abraçadeiras e todas as ferramentas necessárias. A montagem será realizada com atenção aos detalhes, assegurando um acabamento impecável e alinhado ao conceito do evento, sendo entregue um dia antes do evento. Após o evento, a equipe também será responsável pela desmontagem das estruturas montadas. Toda a execução seguirá normas de segurança, com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), além de garantir que todas as estruturas sejam devidamente fixadas e estabilizadas. O SERVIÇO inclui todas as despesas relacionadas a taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação da equipe, assegurando um trabalho seguro, eficiente e de alta qualidade.	10.0	Serviço	R\$ 4.733,33
98	Especificação: EQUIPE TÉCNICA DE MONTAGEM DE CENOGRAFIA - Serviço de equipe técnica especializada para montagem e desmontagem de cenografia em eventos. A equipe será composta por, no mínimo, 10 profissionais experientes e capacitados em diversas áreas necessárias, como marceneiros, carpinteiros, serralheiros, soldadores, pintores, eletricistas e decoradores. A equipe será responsável pela execução fiel do projeto cenográfico previamente aprovado, garantindo que todos os elementos, como painéis decorativos, revestimentos, estruturas temáticas e demais componentes visuais, sejam instalados de acordo com as especificações definidas. O SERVIÇO inclui materiais de consumo básico, como pregos, parafusos, arames, abraçadeiras e todas as ferramentas necessárias. A montagem será realizada com atenção aos detalhes, assegurando um acabamento impecável e alinhado ao conceito do evento, sendo entregue um dia antes do evento. Após o evento, a equipe também será responsável pela desmontagem das estruturas montadas. Toda a execução seguirá normas de segurança, com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), além de garantir que todas as estruturas sejam devidamente fixadas e estabilizadas. O SERVIÇO inclui todas as despesas relacionadas a taxas, impostos, encargos, transporte, hospedagem e alimentação da equipe, assegurando um trabalho seguro, eficiente e de alta qualidade.	6.0	Serviço	R\$ 9.000,00
PROJETISTA PARA EVENTOS DE NÍVEL REGIONAL – Profissional especializado no planejamento e execução de eventos de grande porte, voltados para públicos a partir de 10 mil pessoas. Esses eventos abrangem múltiplos setores e exigem alta complexidade estrutural, incluindo palcos com aproximadamente 300 m <sup>2</sup> de área de face, além de sistemas avançados de som, iluminação e logística. O projetista deve elaborar um caderno técnico detalhado, desenvolver a planta 3D do evento e contar com um arquiteto regularizado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que possua CAT (Certidão de Acervo Técnico), garantindo conformidade com as exigências técnicas e normativas.				
Além disso, acompanha a montagem e execução da infraestrutura, dá suporte às instalações elétricas e luminotécnicas, supervisiona o fornecimento de energia móvel e planeja a iluminação decorativa, garantindo também a adequação técnica com os artistas contratados.				



Especificação: PROJETISTA PARA EVENTOS DE NÍVEL REGIONAL – Profissional especializado no planejamento e execução de eventos de grande porte, voltados para públicos a partir de 10 mil pessoas. Esses eventos abrangem múltiplos setores e exigem alta complexidade estrutural, incluindo palcos com aproximadamente 300 m<sup>2</sup> de área de face, além de sistemas avançados de som, iluminação e logística. O projetista deve elaborar um caderno técnico detalhado, desenvolver a planta 3D do evento e contar com um arquiteto regularizado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que possua CAT (Certidão de Acervo Técnico), garantindo conformidade com as exigências técnicas e normativas. Além disso, acompanha a montagem e execução da infraestrutura, dá suporte às instalações elétricas e luminotécnicas, supervisiona o fornecimento de energia móvel e planeja a iluminação decorativa, garantindo também a adequação técnica com os artistas contratados.

	PROJETISTA PARA EVENTOS DE NÍVEL				
99	LOCAL – Profissional responsável pelo planejamento e desenvolvimento de eventos de médio porte, com público entre 2 mil e 3 mil pessoas. Esses eventos requerem infraestrutura moderada, com exigências técnicas específicas, incluindo um palco com até 100 m <sup>2</sup> de área de face. O projetista deve elaborar um caderno técnico, desenvolver a planta 3D do evento e contar com um arquiteto regularizado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que possua CAT (Certidão de Acervo Técnico), assegurando que toda a estruturação atenda às normas técnicas e às necessidades do evento. Além disso, acompanha a montagem e execução da infraestrutura, dá suporte às instalações elétricas e luminotécnicas, supervisiona o fornecimento de energia móvel e planeja a iluminação decorativa, garantindo também a adequação técnica com os artistas contratados.	6.0	Seviço	R\$ 3.316,67	R\$ 19.900,02

Especificação: PROJETISTA PARA EVENTOS DE NÍVEL LOCAL – Profissional responsável pelo planejamento e desenvolvimento de eventos de médio porte, com público entre 2 mil e 3 mil pessoas. Esses eventos requerem infraestrutura moderada, com exigências técnicas específicas, incluindo um palco com até 100 m<sup>2</sup> de área de face. O projetista deve elaborar um caderno técnico, desenvolver a planta 3D do evento e contar com um arquiteto regularizado pelo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), que possua CAT (Certidão de Acervo Técnico), assegurando que toda a estruturação atenda às normas técnicas e às necessidades do evento. Além disso, acompanha a montagem e execução da infraestrutura, dá suporte às instalações elétricas e luminotécnicas, supervisiona o fornecimento de energia móvel e planeja a iluminação decorativa, garantindo também a adequação técnica com os artistas contratados.

**Valor total do lote R\$ 411.400,02 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos reais e dois centavos)**

#### LOTE 10 - BUFFET PARA CAMARIM

ITEM	DESCRICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
100	BUFFET PARA CAMARIM – Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) – CARDÁPIO: bebidas não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. O material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este SERVIÇO destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada SERVIÇO deverá atender até 20 pessoas.	50.0	Seviço	R\$ 5.666,67	R\$ 283.333,50

Especificação: BUFFET PARA CAMARIM – Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais (por banda) – CARDÁPIO: bebidas não alcóolicas (suco de fruta, refrigerante); água (com e sem gás), frutas diversas; salgados assados. O material de louças e utensílios para atender o número de pessoas deve estar incluso, este SERVIÇO destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento e cada SERVIÇO deverá atender até 20 pessoas.

**Valor total do lote R\$ 283.333,50 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**

**Valor total R\$ 8.505.095,74 (oito milhões, quinhentos e cinco mil e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)**

Os serviços/bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Remeter no prazo estabelecido, via sistema, a proposta final consolidada e os documentos de habilitação.

Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo a proposta final consolidada e os documentos referentes à habilitação, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

Nos documentos de habilitação apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo Agente de Contratação como sendo de 60 (sessenta) dias da data expedição, salvo determinação legal específica em contrário.

Os documentos apresentados, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados.

A Agente de Contratação poderá também solicitar documentos complementares, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentar, no prazo estipulado pela Agente de Contratação, que será de 01 (um) dia útil contado a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada, exceto em caso de diligência. (art. 38 § 2º)

O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste edital.

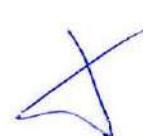
## 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Subcontratação

Será admitida a subcontratação desde que acordado com a Contratante.

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

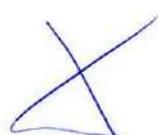
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).





O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados,

deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))



No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (REAJUSTADA)**

O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

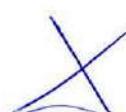
#### **10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

##### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, sendo utilizado Pregão, sob a forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote.

##### **Exigências de habilitação**

1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL microempreendedor individual – MEI: Em se tratando de Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).





3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO do sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, na forma da lei.

**Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
8. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);
10. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
11. Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);
12. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na forma da Lei nº 12.440/2011.

**Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

14. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Sege/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
16. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,



demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);**

**II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e**

**III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).**

17. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

19. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

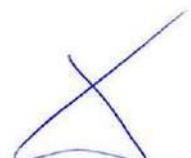
19.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

#### **Da Qualificação Técnica**

20. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) declaração ou 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos materiais compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação;

21. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica;

22. Visando confirmar a veracidade das informações constantes do atestado, a Agente de Contratação poderá realizar diligência requisitando documentos originais e/ou complementares destinados à instrução do processo.





23. Prova de Inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscrito no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato. Este Sub-item é PARA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES 1, 2, 3 e 7.

24. Prova de Inscrição e regularidade da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. Este Sub-item é PARA PARTICIPAÇÃO NO LOTE 4.

25. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, formado em engenharia civil PARA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES 1 e 7.

Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;
- b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório.

26. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, formado em engenharia elétrica PARA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES 2 e 3.

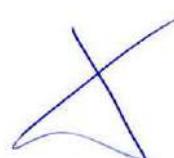
Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;
- b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório.

27. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, formado em Arquiteto e Urbanista para PARTICIPAÇÃO NO LOTE 4.

Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;
- b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório.





28. Apresentar comprovação que possui em seu quadro permanente na data prevista profissional com curso em sonoplastia e som. Referente ao LOTE 2.

Para fins de comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente serão levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) o sócio que comprove seu vínculo intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor;
- b) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante com firma reconhecida em cartório.

29. Prova de Inscrição e regularidade da empresa e do(s) responsável(is) técnicos, junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, secção da sede da empresa, de acordo na Lei Federal nº. 4.769/65, Decreto Regulamentador nº. 61.934/67. Referente ao LOTE 6. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

30. Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar.

31. Profissional nutricionista registrada no conselho e detentora de atestado. Referente ao LOTE 10.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado ou CPTS" devidamente autenticada em cartório.
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

## 11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.505.095,74 (oito milhões, quinhentos e cinco mil noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



#### 14 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

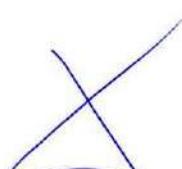
A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedural, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.





**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA FINAL CONSOLIDADA**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.001/2025-PE**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte a serem promovidos pela secretaria de cultura e turismo do município de pentecoste, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

LOTE 01						
CÓD. GEREN-CIAL	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** .....(.....).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** .....

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** .....

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO....., AGÊNCIA.....E CONTA.....**

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE:**

- De que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referente a frete, tributos, impostos, taxas, encargos, deslocamento de pessoal, entrega, assistência técnica e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto cotado, inclusive a margem de lucro;

- De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**DATA,**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:** .....

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**Observação 1:** Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da M2A, em PDF, sob pena de desclassificação.



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO N°** \_\_\_\_\_  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º** \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A) ..... E .....**

O(A) Prefeitura de Pentecoste, com sede no(a) Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 – Pentecoste -Ceará, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.682.651/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ...., Representante da Secretaria de ..... doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ...., inscrito(a) no ..... sediado(a) na ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ...., portador(a) do ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

{{ITENS\_CONTRATO}}

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da mesma Lei.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual desde que acordado pela administração.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, VI e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**



- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência normal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de



fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **|3. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.31.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de ..... na dotação: .....

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pentecoste para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pentecoste/Ceará ..... de .....de 20.....,

**Responsável legal da CONTRATANTE**





**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



### ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

#### Pregão Eletrônico Nº XXXXXX/XXXX

O(A) Secretaria de ..... , com sede no(a) Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 - Pentecoste -Ceará , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.682.651/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ..... . Representante da Secretaria de ..... , considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte a serem promovidos pela secretaria de cultura e turismo do município de pentecoste, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXXXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ..... as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
{{ITENS\_ATA\_REG\_PRECO}}

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) .....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
.....

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.



## Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o



item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos



do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços



que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pentecoste/CE, ..... de ..... de 202....

**Secretaria de .....**

**Representante legal do órgão gerenciador**

**Detentor da Ata de Registro de Preços**  
**Representante legal do fornecedor registrado**

